CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0900/2025

1. PREÂMBULO.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, com endereço à Rua Manoel Andrade, 12 – Centro – Bom Jesus/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.002.404/0001-26, através do seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, nomeado pela Portaria nº 011 de 03 de janeiro de 2025, torna público que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, no modo de disputa **"ABERTO",** em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal n° 11.462, de 31 de março de 2023 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência – Anexo I, objeto do processo administrativo supracitado.

Início do Recebimento das Propostas: 11/03/2025 – às 08:00h.
Limite de Entrega de Propostas: 26/03/2025 – às 08:00h.
Abertura das Propostas: 26/03/2025 – às 09h00min.
Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

OBS: Como referência de tempo, será considerado o Horário Oficial de Brasília/DF.

2. DO OBJETO.

2.1 – Contratação de empresa de engenharia especializada para a Construção do "**ESPAÇO ELO: DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM", DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência,** anexo I deste Edital.

3. DOS ANEXOS

3.1 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Minuta do Contrato;
Anexo III – Modelo de Declaração que Atende os Requisitos de Habilitação;
Anexo IV – Modelo de Declaração cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
Anexo V – Modelo de Declaração informando qual o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa;
Anexo VI – Modelo de Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
Anexo VII – Modelo de Declaração de não possuir servidor público em seu quadro;
Anexo VIII – Planilhas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Certame:

4.1.1 – Os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.1.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.1.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.1.5 - Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as sociedades Cooperativas mencionadas no **artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, para o Agricultor Familiar, o Produtor Rural Pessoa Física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da **Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015**.

4.2 - Não poderão participar deste Certame:

4.2.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.2.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.2.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.2.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.2.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.2.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.2.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.2.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2.11 - O impedimento de que trata o item 4.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.2.11 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.2.2 e 4.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.2.12 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.2.13 - O disposto nos itens 4.2.2 e 4.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.2.14 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.15 - A vedação de que trata o item 4.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.5 - O fornecedor enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou sociedade Cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.5.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
5.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
5.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá à seguinte regra:

5.10.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.11 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
5.13 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
5.14 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor Total da proposta*;*

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 - O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo em desacordo com o previsto para contratação.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
6.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
6.7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
6.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
6.9 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.
6.10 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1 - Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no projeto básico.

6.11 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e/ou Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
7.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
7.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor global.
7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 1,00 (um real).**
7.9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
7.10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
7.11 - Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
7.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
7.11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.1 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.2 - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 - No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.19.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.21.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.2 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
7.20.3 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
7.20.3.1 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
7.20.3.2 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.4 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
7.20.4.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
7.20.4.2 - empresas brasileiras;
7.20.4.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.20.4.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
7.21.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
7.21.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.21.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
7.21.4 - O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares indispensáveis para verificação da viabilidade da proposta, quais sejam:
a) Proposta redigida no idioma pátrio, devidamente datada, firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
b) A razão social e CNPJ da empresa licitante;
c) Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;
d) A Planilha Orçamentária e Composição dos Preços Unitários da obra;
d.1) Na composição dos preços unitários, o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
d.2) Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

e) A Composição do BDI, ajustado à proposta apresentada, detalhando todos os seus componentes, inclusive de forma percentual, conforme determinação do TCU em Acórdão 2622/2013– Plenário – processo n° TC 036.076/2011-2;

f) Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada;

7.21.5 - É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.22 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Presidente da sessão, desde que não haja majoração do preço proposto;
7.23 - Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 - Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Bom Jesus/RN;
8.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc) ; e
8.1.3 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc) .

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas.

8.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
8.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
8.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 - Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
8.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.
8.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
8.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1 - contiver vícios insanáveis;
8.7.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

8.7.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
8.7.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
8.7.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8 - Em contratação de serviços de engenharia, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.8.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.8.2 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.8.3 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.9 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
8.10 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
8.11.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme relação a seguir:

9.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual (Requerimento de Empresário).
b) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial. No caso de alterações será admitido o Estatuto ou o Contrato Social consolidado e aditivos posteriores, se houver.
c) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
d) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 – REGULARIDADE FISCAL:
a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela Receita Federal;
b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
c) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com a Receita Federal do Brasil;
d) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
e) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Município do domicílio ou sede do licitante;

9.1.3 – REGULARIDADE TRABALHISTA:
a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante;
b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais vigentes**, devidamente registrado na Junta Comercial, para comprovação da situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.1) As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, registrado na Junta Comercial, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

b.2) O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentados em publicações no Diário Oficial e registrados na junta comercial do Estado do domicílio ou sede da licitante.

b.3) As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis assinados pelo representante legal da empresa e contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e deverá constar de cópia dos **termos de abertura e encerramento do Livro Diário** do qual foi extraído, com o devido registro na junta comercial do Estado da sede da licitante. **Os balanços apresentados deverão estar acompanhados da Certidão de Regularidade do Contador (emitida pelo CRC) que assinou o balanço, vigente.**

b.4) A licitante deverá comprovar sua situação financeira mediante apuração e apresentação dos Índices de Liquidez, assinados pelo contador que assina o balanço e representante legal da empresa. As demonstrações contábeis seguirão as fórmulas e parâmetros abaixo indicados:

LC = Liquidez Corrente – maior ou igual a 1,0
LS = Liquidez Seca - maior ou igual a 1,0
LI = Liquidez Imediata - maior ou igual a 1,0
ET = Endividamento Total - menor ou igual a 1,0
PCT = Participação de Capitais de Terceiros - menor ou igual a 1,0

Onde:

LIQUIDEZ CORRENTE	$\frac{AC}{PC}$	**Indíce Mínimo = 1,00**
LIQUIDEZ SECA	$\frac{AC - EST}{PC}$	**Indíce Mínimo = 1,00**
LIQUIDEZ IMEDIATA	$\frac{AD}{PC}$	**Indíce Mínimo = 1,00**
ENDIVIDAMENTO TOTAL	$\frac{PC - ELP}{AT}$	**Indíce Máximo = 1,00**
PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS	$\frac{PNC - PC}{PL}$	**Indíce Máximo = 1,00**

Legenda:

LC - avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações a curto prazo;
LS - mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas a curto prazo sem risco por uma parada de vendas;
LI - expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no momento da análise sem risco algum;
ET - é capaz de demonstrar quanto do capital de uma empresa é proveniente de terceiros, e quanto é advindo dos próprios recursos;
PCT - corresponde ao percentual de capital externo que é utilizado pelas empresas para financiar sua geração de bens e/ou serviços e demais atividades;
AC = Ativo Circulante;
PC = Passivo Circulante;
EST = Estoque
ELP = Passivo exigível a longo Prazo;
AT = Ativo Total;
PT = Passivo Total;
PE = Passivo Exigível;
PL = Patrimônio Líquido;
AD = Ativo Disponível = Caixa + Equivalentes ao Caixa.

Justificativa da opção pelos índices:

a. LS - O índice de liquidez seca nas palavras de Assaf Neto e Lima (2009) visa extrair da análise financeira de curto prazo da empresa a baixa liquidez dos estoques e das despesas antecipadas, revelando o percentual das dívidas de curto prazo que pode ser resgatado mediante o uso de ativos circulantes de maior liquidez.

b. LI - O índice de liquidez imediata mostra o montante que a empresa possui em caixa para honrar suas dívidas de curto prazo (CHING, MARQUES e PRADO, 2010). Segundo Assaf Neto e Lima (2009) a liquidez imediata é determinada pela relação existente entre o disponível e o passivo circulante e, reflete a porcentagem das dívidas de curto prazo que pode ser saldada imediatamente pela empresa, por suas disponibilidades de caixa. Evidentemente quanto maior se apresentar esse índice, maiores serão os recursos disponíveis mantidos pela empresa.

c. LC - avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações a curto prazo. Conforme os mesmos autores citados, se o índice apresentar resultado superior a 1,00 (100%), a empresa tem caixa para pagar praticamente todas as obrigações a curto prazo.

d. RCT - “Este índice mede a porcentagem dos recursos totais da empresa que se encontra financiada por capital de terceiros, ou seja, para cada $ 1,00 de recurso investido pela empresa em seus ativos, quanto provém de fontes de financiamento não própria” (ASSAF

NETO e LIMA, 2009, p. 227). De acordo com Ching, Marques e Prado (2010) quanto maior for o quociente, mais endividada estará à empresa e maior será o risco de ela não pagar seus compromissos. Segundo Assaf Neto e Lima (2009), quanto maior essa relação, mais elevada a dependência financeira da empresa, revelando uma participação maior de passivos financiando seus investimentos.

e. PCT - Esse índice revela o nível de endividamento da empresa em relação a seu financiamento por meio de recursos próprios. Essa relação indica quanto à empresa possui de recursos de terceiros para cada unidade monetária aplicada de capital próprio, ou seja, um resultado superior a 0,80 indica maior grau de dependência financeira da empresa em relação aos recursos de terceiros. Essa análise revela o desdobramento do endividamento a curto e a longo prazo. Quando o índice varia de 0 a 1, e quanto mais próximo de 1, maior será a pressão no caixa de pagar os compromissos de curto prazo, já quanto mais próximo de 0, maior será a folga para a empresa honrar seus compromissos de curto prazo. Dessa forma, a empresa deve estar preocupada em honrar seus compromissos. (CHING, MARQUES e PRADO, 2010).

b.4.1) Os índices a que se referem o presente subitem devem ser apresentados em **folha separada**, calculados de forma clara e precisa, pelo licitante, **atestado por contador**, com os dados do Balanço Patrimonial conforme exigência deste Edital.
b.4.2) No caso do licitante ser constituído sob a forma de sociedade por cota de responsabilidade limitada, os cálculos deverão vir acompanhados da respectiva cópia do balanço correspondente.
b.4.3) A demonstração financeira e contábil, no caso de sociedades por ações, será apresentada em conformidade com a Lei Federal; os cálculos correspondentes deverão vir acompanhados da respectiva publicação do balanço em Diário Oficial.

9.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Certificado de Registro e Quitação do CREA ou CAU da região a que está vinculada a **licitante**, devidamente válido em conformidade com a Resolução nº 266/79, do CONFEA; visado pelo CREA/RN OU CAU/RN (art. 69, da **Lei nº 5.194/66** c/c **art. 1º**, **inciso II**, da **Resolução nº 265/79**, do CONFEA), quando a empresa tiver sua sede em outro Estado.
b) Comprovante de que a empresa licitante possui, em seu quadro permanente **(Comprovando através de carteira assinada ou contrato vigente)**, na data prevista para a entrega dos envelopes, engenheiro civil devidamente inscrito no CREA ou CAU, com o Certificado de Registro e Quitação dos Conselhos da região a que o mesmo está vinculado;
c) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico com atestado, do Engenheiro ou Arquiteto, apresentado pela empresa onde o mesmo tenha executado o trabalho, com desempenho satisfatório, **devidamente chancelado no CREA** da região onde os serviços foram executados ou no **CAU competente**, quando couber, que comprove que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os serviços descritos no Projeto Básico.

9.1.6 – OUTROS:
a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021), conforme **(Anexo III);**
b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021), conforme o modelo do (**Anexo IV)**;

c) DECLARAÇÃO informando qual o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa (**Anexo – V);**
d) DECLARAÇÃO, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme o modelo do (**Anexo VI)**;
e) Declaração de não possuir servidor público em seu quadro **(Anexo VII)**;
f) Declaração de Vistoria (emitida pela Prefeitura) – a vistoria prévia nos locais onde serão executados os serviços só poderá ser até as 13:00 horas do dia útil anterior ao certame. A vistoria deverá ser pré-agendada junto a secretaria de obras do município de Bom Jesus/RN, que será obrigada ser acompanhada pelo Engenheiro Civil da empresa, conforme comprovação de vínculo com a mesma.

f.1) Caso a empresa não deseje realizar a vistoria a mesma deverá apresentar uma declaração se responsabilizando pela não vistoria e assumindo qualquer risco a execução da obra, onde a mesmo deverá ser assinada pelo Engenheiro Civil da Empresa.

9.2 - TODOS OS DOCUMENTOS, INCLUINDO DECLARAÇÕES, CERTIDÕES E DOCUMENTOS CONTÁBEIS, INCLUSIVE AS TECIDAS PELA LICITANTE, SERÃO EXIGIDAS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO ANTE SUA AUSÊNCIA.

9.3 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.1 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o edital exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **20% (vinte por cento)** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.
9.6 - A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6.1 - Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

9.7 - A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.7.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.7.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.8 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.8.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.8.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.9 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.6.1.

9.11 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.12 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.13 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DOS RECURSOS

10.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, consoante endereço constante no cabeçalho deste edital.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

11.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4 - apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5 - fraudar a licitação;

11.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.2 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 - Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 - advertência;

11.2.2 - multa;

11.2.3 - impedimento de licitar e contratar; e

11.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.3.6 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
11.3.7 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.4 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
11.5 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
11.6 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 , quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
11.7 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8 , bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
11.8 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
11.9 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11.10 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos
11.11 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
11.12 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.13 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
12.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
12.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:
12.3.1 - por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@bomjesus.rn.gov.br;

12.3.2 - através do Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br ; ou
12.3.3 - por petição dirigida e protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, localizada a Rua Manoel Andrade nº 12 – Centro – Bom Jesus/RN, sala do setor de Licitação e Contratos.

12.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
12.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
12.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão em conformidade com o Orçamento Geral do Município para o ano de 2025, de acordo com a Lei Orçamentária Anual n° 495 de 25 de novembro de 2024, é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 09.102 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Ação: 1224 – Construção do Espaço Elo de Convivência e Aprendizagem
Natureza: 44.90.51 – Obras e Instalações
Fontes: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos / 17590000 - Recursos Vinculados a Fundos / 27590000 - Recursos Vinculados a Fundos.
Região: 0001 – Bom Jesus
Valor: R$271.724,06 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e seis centavos)

13.2 – Em havendo necessidade devidamente justificada poderá haver inclusão de Dotação Orçamentária de Órgão e/ou Secretaria participante ou não, através de Apostilamento (Artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
20.2 - Além da disponibilização do inteiro teor através do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o extrato do edital será divulgado no Diário Oficial da União, do Estado, dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) e jornal diário de grande circulação, nos termos do art. 54, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
20.3 - O resultado do certame e demais atos passíveis de publicação serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), por possuírem caráter meramente informativo.
20.4 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.
20.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
20.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
20.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
20.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
20.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
20.11 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Portal de Compras Públicas, por meio dos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br .
20.12 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bom Jesus/RN, 10 de março de 2025

José Nilson Pereira da Silva
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 0900/2025
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024

OBRA: Contratação de empresa de engenharia especializada para a Construção do "**ESPAÇO ELO: DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM", DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN.**

VALOR ESTIMADO: R$271.724,06 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e seis centavos).

Este Termo de Referência tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados na obra acima mencionada, conforme Planilhas, constantes nesse processo.

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

13 BOJE_25_..CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Memorial Descritivo / Especificações Técnicas

Do contrato:

Este projeto tem como objetivo viabilizar a contratação de empresa especializada para a execução da CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - PROJETO ELO - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, Municipio de Bom Jesus/RN.

Dos objetivos da obra:

Para a execução da mesma foram observados fatores como clima, economia, meio-ambiente, desenvolvimento social, entre outros. O presente projeto visou o uso de tecnologia simples e eficiente, podendo assim utilizar mão-de-obra local e materiais da região na execução da obra. Deste modo, aquecemos a economia da região, como também proporcionamos dignidade à população local.

Da metodologia de elaboração do projeto:

Este projeto é composto de Projeto Arquitetônico, Orçamento (Planilha de Quantitativos e Preços Básicos, Planilha de Composição de Preços Unitários, Composição de BDI, Memória de Cálculo dos Quantitativos, Cronograma Físico e Cronograma Financeiro), Memorial Descritivo / Especificações Técnicas e Documentação Complementar, com o objetivo de proporcionar condições à empresa contratada de executar a obra com clareza e responsabilidade.

Para elaboração deste orçamento foi tomado por base a tabela SINAPI - Custos de Composições Analíticas, disponibilizada no endereço eletrônico da Caixa Econômica Federal na data 15/09/2023, utilizando como base de preços a tabela SINAPI - Insumos com desoneração, emitida na data 13/01/2025, referência 12/2024, também no endereço eletrônico da Caixa Econômica Federal.

Os preços tem como base a tabela de preços do Sinapi Insumos - Com Desoneração e com encargos sociais de 85,98%. Os valores de mão de obra utilizados constam na tabela Sinapi Insumos, e são equivalentes ao valor de mão de obra do Sintracomp-Sinduscon/RN com os encargos sociais de 85,98%.

Os quantitativos foram retirados dos projetos e estão perfeitamente demonstrados na memória de calculo de quantitativos em anexo. As especificações técnicas demonstram a metodologia de execução dos serviços como também os critérios de medição e as normas técnicas necessárias para perfeita execução dos serviços. O BDI utilizado foi de 26,36%.

13 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

Conteúdo do Serviço

1) Considera material e mão -de-obra para confecção e instalação da placa da obra.

Antônio Diogo Araújo
Engenheiro Civil
CREA 2113036803

Assinado de forma digital por ANTONIO DIOGO ARAUJO:06941530448
Dados: 2025.02.24 16:39:57 -03'00'

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

Critério de Medição
1) Por metro quadrado.

Procedimento Executivo
1) A CONTRATADA deverá fornecer e instalar 1 (uma) placa de obra conforme o modelo fornecido pela fiscalização.
2) A empresa também deverá instalar as placas da obra, de identificação da empresa e demais placas exigidas pela legislação corrente no canteiro de obras e em local de boa visibilidade .

13 96527 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017

*Considera equipamento e mão de obra para execução manual do serviço.
*Os coeficientes de consumo não incluem o transporte do material escavado e o escoramento da vala e esgotamento. Em presença de água, considerar aumento nos coeficientes de consumo de até 20%.

*Volume medido no corte (m3).

*Na escavação efetuada nas proximidades de prédios ou vias públicas, serão empregados métodos de trabalho que evitem ocorrências de qualquer perturbação oriundas dos fenômenos de deslocamento, tais como:
- escoamento ou ruptura do terreno das fundações,
- descompressão do terreno da fundação,
- descompressão do terreno pela água.
*Para efeito de escavação, os materiais são classificados em três categorias, como segue:
- material de 1ª categoria: em teor, na unidade de escavação que se apresenta, compreende a terra em geral, piçarra ou argila, rochas em adiantado estado de decomposição e seixos rolados ou não, com diâmetro máximo de 15 cm;
- material de 2ª categoria: compreende a rocha com resistência à penetração mecânica inferior à do granito;
- material de 3ª categoria: compreende a rocha com resistência à penetração mecânica igual ou superior à do granito.
*Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

13 101616 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020

CONTEÚDO DO SERVIÇO
Considera mão-de-obra para lançamento e apiloamento de solo em fundo de valas com soquete ou maço.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
Área do fundo da vala apiloada.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO
1) O apiloamento do fundo da vala deverá ser realizado golpeando-se em média de 30 a 50 vezes por metro quadrado, a uma altura média de queda de 50 cm.
2) Soquete ou maço: pedaço de madeira de formato quadrado ou retangular, com dimensões variáveis entre 20 cm e 30 cm de base, e espessura *te 2"* ou 3", com cabo encaixado no mesmo.

NORMAS TÉCNICAS
NBR 12266 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem

urbana
NR-18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura
NBR 9061 - Segurança de escavação a céu aberto

13 95240 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

1) Fornecimento de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 3 cm. Será preparado em obra e concretagem com meios mecânicos, para formação de lastro de concreto e nivelamento da base da fundação, no fundo da escavação previamente realizada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

1) Pela área (m²).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

1) Verificar -se-á, visualmente ou através dos ensaios que se julguem oportunos, que o terreno de apoio àquela corresponde às previsões de projeto. O resultado de tal inspeção, definindo a profundidade da fundação de cada um dos apoios da obra, sua forma e dimensões, e o tipo e consistência do terreno, será incorporado à documentação final da obra. Em particular, deve-se verificar que o nível de apoio da fundação se ajusta ao previsto e que a estratigrafia coincide com a estimada no estudo geotécnico, que o lençol freático e as condições hidrogeológicas se ajustam às previstas, que o terreno apresenta uma resistência e uma umidade similares à suposta no estudo geotécnico, que não se detectam defeitos evidentes tais como cavernas, falhas, galerias, poços, etc., e, por último, que não se detectam correntes subterrâneas que possam produzir escavações ou arrastamentos. Uma vez realizadas estas verificações, confirmar -se-á a existência dos elementos enterrados da instalação de ligação a terra, e que o plano de apoio do terreno é horizontal e apresenta uma superfície limpa.
2) Serão suspensos os trabalhos de concretagem quando chova com intensidade, neve, exista vento excessivo, uma temperatura ambiente superior a 40°C ou se preveja que dentro das 48 horas seguintes possa descer a temperatura ambiente abaixo dos 0°C.
3) Deverá dispor-se na obra de uma série de meios, em previsão de que se produzam alterações bruscas das condições ambientais durante a concretagem ou posterior período de pega, não podendo começar a concretagem dos diferentes elementos sem a autorização por escrito do diretor de fiscalização de obra.
4) Marcação. Colocação de pontos e/ou formação de mestras. Preparação do concreto. Concretagem e compactação do concreto. Arremate e nivelamento do concreto.
5) A superfície ficará horizontal e plana.

NORMAS TÉCNICAS:

1) ABNT NBR 12655. Concreto de cimento Portland. Preparo, controle e recebimento. Procedimento.
2) ABNT NBR 6122. Projeto e execução de fundações.
3) ABNT NBR 14931. Execução de estruturas de concreto. Procedimento.

13 94968 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016

- Fornecimento de concreto,brita ,consistência. Preparo mecânico com betoneira, para formação de lastro de concreto e nivelamento da base da fundação, no fundo da escavação previamente realizada.

Volume teórico, segundo documentação gráfica de Projeto.

- Verificar-se-á, visualmente ou através dos ensaios que se julguem oportunos, que o terreno de apoio àquela corresponde às previsões de projeto. O resultado de tal inspeção, definindo a profundidade da fundação de cada um dos apoios da obra, sua forma e dimensões, e o tipo e consistência do terreno, será incorporado à documentação final da obra. Em particular, deve-se verificar que o nível de apoio da fundação se ajusta ao previsto e que a estratigrafia coincide com a estimada no estudo geotécnico, que o lençol freático e as condições hidrogeológicas se ajustam às previstas, que o terreno apresenta uma resistência e uma umidade similares à suposta no estudo geotécnico, que não se detectam defeitos evidentes tais como cavernas, falhas, galerias, poços, etc., e, por último, que não se detectam correntes subterrâneas que possam produzir escavações ou arrastamentos. Uma vez realizadas estas verificações, confirmar-se-á a existência dos elementos enterrados da instalação de ligação a terra, e que o plano de apoio do terreno é horizontal e apresenta uma superfície limpa.
- Serão suspensos os trabalhos de concretagem quando chova com intensidade, neve, exista vento excessivo, uma temperatura ambiente superior a 40°C ou se preveja que dentro das 48 horas seguintes possa descer a temperatura ambiente abaixo dos 0°C.
- Deverá dispor-se na obra de uma série de meios, em previsão de que se produzam alterações bruscas das condições ambientais durante a concretagem ou posterior período de pega, não podendo começar a concretagem dos diferentes elementos sem a autorização por escrito do diretor de fiscalização de obra.
- Marcação. Colocação de pontos e/ou formação de mestras. Concretagem e compactação do concreto. Arremate e nivelamento do concreto.
- A superfície ficará horizontal e plana.

- ABNT NBR 12655. Concreto de cimento Portland. Preparo, controle e recebimento. Procedimento.
- ABNT NBR 7212. Execução de concreto dosado em central. Procedimento.
- ABNT NBR 6122. Projeto e execução de fundações.
- ABNT NBR 14931. Execução de estruturas de concreto. Procedimento

13 103800 PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.

Conteúdo do Serviço

1) Considera materiais e mão -de-obra para dosagem, preparo, mistura com betoneira, transporte com carrinhos ou gericas até as fôrmas, lançamento, colocação das pedras de mão e adensamento com vibrador de imersão.

Critério de Medição

1) Por volume de concreto em metros cúbicos.

Procedimento Executivo

1) MISTURA: a sequência da colocação dos materiais na betoneira deve ser a seguinte: brita, água com eventuais aditivos líquidos, cimento e por último a areia, que devem ser colocados com a betoneira girando e o amassamento deve durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos.
2) ENSAIOS: programar a moldagem de corpos -de-prova para cada etapa construtiva, no máximo a cada 25 a 30 m³ de concreto amassado e pelo menos uma vez por dia e sempre que houver alteração de traço, mudança de agregados ou marcas de cimento. Realizar ensaios de resistência dos corpos -de-prova com idade de sete dias. A resistência alcançada deve ser maior que 60% da resistência característica exigido pelo projeto aos 28 dias.
3) Observar as juntas entre as fôrmas estão bem vedadas para evitar o vazamento da nata de cimento.

4) TRANSPORTE: deverá ser feito de modo a evitar a segregação. Utilizar carrinhos de mão (com pneus de borracha) somente para pequenas distâncias. Prever rampas de acesso às formas. Iniciar a concretagem pela parte mais distante.
5) LANÇAMENTO: o lançamento do concreto deverá ser alternado com a colocação de pedras de mão, distribuídas na massa de concreto na porcentagem de 30%. Lançar logo após o amassamento, nas fôrmas previamente molhadas. Em nenhuma hipótese lançar o concreto com pega já iniciada. A altura de lançamento não pode ultrapassar, conforme as normas, 2 m. Nas peças com altura maiores que 3 m, o lançamento do concreto deve ser feito em etapas, por janelas abertas na parte lateral das fôrmas. Em alturas de quedas maiores, usar tubos, calhas ou trombas.
6) ADENSAMENTO / VIBRAÇÃO: começar a vibrar logo após o lançamento. Evitar vibrar a menos de 10 cm da parede da fôrma. A profundidade de vibração não deve ser maior do que o comprimento da agulha de vibração. Evitar vibrar além do tempo recomendado para que o concreto não desande. O processo de vibração deve ser cuidadoso, introduzindo e retirando a agulha, de forma que a cavidade formada se feche naturalmente. Várias incisões, mais próximas e por menos tempo, produzem melhores resultados.
7) ACABAMENTO: sarrafear a superfície de lajes e vigas com uma régua de alumínio posicionada entre as taliscas e desempenar com desempenadeira de madeira, formando as guias e mestras de concretagem. Em seguida, deve-se verificar o nível das mestras com aparelho de nível, remover as taliscas, sarrafear o concreto entre as mestras e executar o acabamento final com desempenadeira de madeira.
8) CURA: deve ser iniciada assim que terminar a concretagem, mantendo o concreto úmido por, pelo menos, 7 dias. Molhar as fôrmas no caso de pilares e vigas. Cobrir a superfície concretada com material que possa manter-se úmido (areia, serragem, sacos de pano ou de papel, etc.). Proteger a área concretada do sol e do vento até a desforma.

Normas Técnicas
1) NBR5738 12 2003 - Concreto - Procedimento para moldagem e cura de corpos -de-prova.

13 102487 CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021

Conteúdo do Serviço
1) Considera materiais e mão -de-obra para dosagem, preparo, mistura com betoneira, transporte com carrinhos ou gericas até as fôrmas, lançamento, colocação das pedras de mão e adensamento com vibrador de imersão.

Critério de Medição
1) Por volume de concreto em metros cúbicos.

Procedimento Executivo
1) MISTURA: a sequência da colocação dos materiais na betoneira deve ser a seguinte: brita, água com eventuais aditivos líquidos, cimento e por último a areia, que devem ser colocados com a betoneira girando e o amassamento deve durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos.

2) ENSAIOS: programar a moldagem de corpos -de-prova para cada etapa construtiva, no máximo a cada 25 a 30 m³ de concreto amassado e pelo menos uma vez por dia e sempre que houver alteração de traço, mudança de agregados ou marcas de cimento. Realizar ensaios de resistência dos corpos-de-prova com idade de sete dias. A resistência alcançada deve ser maior que 60% da resistência característica exigido pelo projeto aos 28 dias.
3) Observar as juntas entre as fôrmas estão bem vedadas para evitar o vazamento da nata de cimento.
4) TRANSPORTE: deverá ser feito de modo a evitar a segregação. Utilizar carrinhos de mão (com pneus de borracha) somente para pequenas distâncias. Prever rampas de acesso às formas. Iniciar a concretagem pela parte mais distante.
5) LANÇAMENTO: o lançamento do concreto deverá ser alternado com a colocação de pedras de mão, distribuídas na massa de concreto na porcentagem de 30%. Lançar logo após o amassamento, nas fôrmas previamente molhadas. Em nenhuma hipótese lançar o concreto com pega já iniciada. A altura de lançamento não pode ultrapassar, conforme as normas, 2 m. Nas peças com altura maiores que 3 m, o lançamento do concreto deve ser feito em etapas, por janelas abertas na parte lateral das fôrmas. Em alturas de quedas maiores, usar tubos, calhas ou trombas.
6) ADENSAMENTO / VIBRAÇÃO: começar a vibrar logo após o lançamento. Evitar vibrar a menos de 10 cm da parede da fôrma. A profundidade de vibração não deve ser maior do que o comprimento da agulha de vibração. Evitar vibrar além do tempo recomendado para que o concreto não desande. O processo de vibração deve ser cuidadoso, introduzindo e retirando a agulha, de forma que a cavidade formada se feche naturalmente. Várias incisões, mais próximas e por menos tempo, produzem melhores resultados.
7) ACABAMENTO: sarrafear a superfície de lajes e vigas com uma régua de alumínio posicionada entre as taliscas e desempenar com desempenadeira de madeira, formando as guias e mestras de concretagem. Em seguida, deve-se verificar o nível das mestras com aparelho de nível, remover as taliscas, sarrafear o concreto entre as mestras e executar o acabamento final com desempenadeira de madeira.
8) CURA: deve ser iniciada assim que terminar a concretagem, mantendo o concreto úmido por, pelo menos, 7 dias. Molhar as fôrmas no caso de pilares e vigas. Cobrir a superfície concretada com material que possa manter-se úmido (areia, serragem, sacos de pano ou de papel, etc.). Proteger a área concretada do sol e do vento até a desforma.

Normas Técnicas
1) NBR5738 12 2003 - Concreto - Procedimento para moldagem e cura de corpos -de-prova.

13 103326 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO

Conteúdo do Serviço
1) Consideram -se material e mão -de-obra para aquisição de material e preparo do baldrame.

Critério de Medição
1) Por volume de alvenaria executada, medida no projeto de fundações.

Procedimento Executivo

1) Executar a marcação da modulação da alvenaria, assentando -se os blocos dos cantos, em seguida, fazer a marcação da primeira fiada com blocos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento.
2) Atenção à construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando -se o nivelamento, perpendicularidade, prumo e espessura das juntas, porque eles servirão como gabarito para a construção em si.
3) Esticar uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade da fiada.
4) Verificar o prumo de cada bloco assentado.
5) As juntas entre os blocos devem estar completamente cheias, com espessura de 12 mm.
6) As juntas verticais não devem coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos blocos.

Normas Técnicas
1) NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção -18.17 - Alvenaria, revestimentos e acabamentos.

13 104488 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022

Conteúdo do Serviço:
1) Considera materiais e mão -de-obra para dosagem, preparo e mistura de concreto virado em obra com betoneira.
2) Não estão considerados nesta composição o transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto.

Critério de Medição:
1) Volume de concreto.

Procedimento Executivo
1) MISTURA: a sequência da colocação dos materiais na betoneira deve ser a seguinte: brita, água com eventuais aditivos líquidos, cimento e por último a areia, que devem ser colocados com a betoneira girando e o amassamento deve durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos.
2) ENSAIOS: programar a moldagem de corpos -de-prova para cada etapa construtiva, no máximo a cada 25 a 30 m³ de concreto amassado e pelo menos uma vez por dia e sempre que houver alteração de traço, mudança de agregados ou marcas de cimento. Realizar ensaios de resistência dos corpos -de-prova com idade de sete dias. A resistência alcançada deve ser maior que 60% da resistência característica exigido pelo projeto aos 28 dias.

Normas Técnicas:
1) NBR12655 08 2006 - Concreto de cimento Portland - Preparo, controle e recebimento - Procedimento.

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

13 98557 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018

Conteúdo do Serviço
1) Considera material e mão -de-obra para aplicação de duas demãos de tinta asfáltica em baldrame.
2) Não considera serviço de regularização de superfície.

Critério de Medição
1) Por área a ser impermeabilizada.

Procedimento Executivo
1) Aplicar com broxa ou vassourão uma demão de forma que haja boa penetração do material. A próxima camada é de cobertura.
2) Tempo de secagem entre as demãos: 24 horas.

Normas Técnicas
1) NBR9686 - Solução e emulsão asfálticas empregadas como material de imprimação na impermeabilização (Mês/Ano: 09/2006)
2) NBR9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto (Mês/Ano: 10/2003)
3) NBR9574 - Execução de impermeabilização (Mês/Ano: 09/1986)

13 101964 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =

CONTEÚDO DO SERVIÇO
1) Considera material e mão -de-obra para execução da fôrma, escoramento e montagem da laje, preparo, montagem e colocação da armadura, lançamento, adensamento e cura do concreto, incluindo transporte do concreto até a laje, desenforma e retirada do escoramento.
2) Laje pré -fabricada: com elemento enchimento em EPS.
(**) Esse(s) coeficiente(s) tem como base o custo horário do equipamento (ver divisão 22).

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
Área da laje. Não descontar vãos inferiores a 2 m².

NORMAS TÉCNICAS
NBR 14859 -1 - laje pré -fabricada - Requisitos - Parte 1: Lajes unidirecionais
NBR 14S59 -2 - Laje pré -fabricada - Requisitos - Parte 2: Lajes bidirecionais
Para Procedimento Executivo, consultar também a seguinte literatura:
A Técnica de Edificar, item 6.1.16.
Caderno de Encargos, item P05.CON.16.

13 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO

Conteúdo do Serviço
1) Consideram-se material e mão-de-obra para preparo da argamassa, marcação e execução da alvenaria de vedação. Excetos os serviços de fixação (encunhamento) da alvenaria.
2) Perda adotada para os blocos cerâmicos: 10%.

Critério de Medição
1) Pela área. Considerar cheios os vãos com área inferior ou igual a 2 m². Vãos com área superior a 2 m², descontar apenas o que exceder a essa área.

Procedimento Executivo
1) Executar a marcação da modulação da alvenaria, assentando-se os blocos dos cantos, em seguida, fazer a marcação da primeira fiada com blocos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento.
2) Atenção à construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando-se o nivelamento, perpendicularidade, prumo e espessura das juntas, porque eles servirão como gabarito para a construção em si.
3) Esticar uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade da fiada.
4) Verificar o prumo de cada bloco assentado.
5) As juntas entre os blocos devem estar completamente cheias, com espessura de 12 mm.
6) As juntas verticais não devem coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos blocos.

Normas Técnicas
1) NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção -18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura.

13 105021 VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/20

Conteúdo do Serviço
1) Consideram-se material e mão-de-obra para execução de fôrma, armação, preparo e lançamento do concreto e desforma da verga.
2) A seção transversal das vergas e contravergas deve ser no mínimo correspondente à dos blocos.

Critério de Medição
1) Por comprimento de verga.

Procedimento Executivo
1) Preparar no local a fôrma constituída de dois painéis laterais e um painel inferior.
2) Preparar a ferragem e colocar na fôrma.
3) No caso de vergas para portas, faz-se necessária a utilização de escoramentos.
4) Na presença de sucessivos vãos, cujas distâncias sejam inferiores a 0,60 m, deve-se especificar uma verga contínua.
6) Para vãos até 1 metro, substitua a barra de aço de 3/8" por duas barras de ferro 1/4" por metro de verga,

ultrapassando o vão em pelo menos 20 cm.

13 87879 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.

Conteúdo do Serviço
1) Considera material e mão -de-obra para preparo e aplicação da argamassa.
2) O chapisco é empregado como base para outros revestimentos, quando a superfície for muito lisa ou pouco aderente, ou ainda quando apresentar áreas com diferentes graus de absorção.

Critério de Medição
1) Pela área de aplicação do chapisco.

Procedimento Executivo
1) Para aplicação do chapisco, a base devera estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.
2) Quando a base apresentar elevada absorção, molhar antes da aplicação.
3) A aplicação do chapisco devera ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda área da base que se pretende revestir.

Normas Técnicas
1) NBR7200 - Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Procedimento (Mês/Ano: 08/1998)

13 87529 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES

CONTEÚDO DE SERVIÇO:
1) Consideram-se materiais, equipamentos e mão de obra para preparo e aplicação da argamassa. Consideram-se materiais, equipamentos e mão de obra para preparo e aplicação da argamassa.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:
1) Pela área de parede executada, considerar cheios os vãos com área inferior ou igual a 2 m². Vãos com área superior a 2 m², descontar apenas o que exceder a essa área (m2).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:
1) A massa única deve ser iniciada somente antes de concluído os revestimentos, obedecendo aos seguintes prazos mínimos:
-24 horas após a aplicação do chapisco;
-14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto,
para início do emboço.
2) A espessura máxima admitida para o revestimento é de 20 mm, segundo NBR 13749. Usar guias para sarrafeamento, com espaços de, no mínimo, 2,00 metros. Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada a argamassa, entre as guias, em camada uniforme de espessura nivelada, fortemente comprimida sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro. Desvio de prumo tolerável: 3 mm/m.
3) Retirar o excesso e regularizar a superfície com a passagem do sarrafo. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo -se a operação até se

conseguir uma superfície cheia e homogênea.
4) A massa única terá a superfície lisa pronta para recebimento da pintura e o emboço terá superfície áspera para recebimento do revestimento cerâmico no caso.
5) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:
1) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – (18.17) Alvenaria, revestimentos e acabamentos.

13 88495 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014

Conteúdo do Serviço
1) Consideram -se material e mão -de-obra para aplicação de massa acrílica em parede.

Critério de Medição
1) Por área de aplicação do emassamento.

Procedimento Executivo
1) A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo.
2) Aplicar sobre o reboco selador e aguardar a cura e secagem por no mínimo 30 dias.
3) Concreto, gesso ou blocos de concreto aplicar previamente fundo preparador.
4) Intervalo de 2 horas sobre as demãos.

13 88485 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014

CONTEÚDO DE SERVIÇO:
1) Considera materiais, equipamentos e mão de obra para lixar a superfície e aplicação do fundo selador acrílico. Não inclui serviço de emassamento.
2) Látex acrílico: Indicado para o revestimento (pintura, decoração e proteção) de superfícies externas e internas de alvenaria, concreto, massa acrílica ou corrida, telhas e blocos de cimento e PVC.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:
1) Pela área, não descontar vãos até 2,00 m². Para vãos superiores a 2,00 m², descontar apenas o que exceder, em cada vão, a essa área (m2).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:
1) A superfície deve estar plana, sem fendas ou buracos, firme, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo.
2) O fundo selador só deve ser aplicado sobre superfície nova de argamassa, no mínimo, 30 dias após sua execução.
3) Em superfície com pintura antiga (a base de cal), não deve aplicar diretamente o fundo selador acrílico sobre a parede, sendo necessário escovar primeiramente.
4) Deve -se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem do fundo selador.

6) Aguardar o tempo de secagem do fundo selador, sendo no mínimo de 3 dias, para seguir com a aplicação da tinta.
7) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:
1) NR18 -Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.
2) NBR15382 -Tintas para construção civil.

13 104611 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS

Conteúdo do Serviço
1) Consideram-se material e mão-de-obra para preparo da argamassa e assentamento das peças, exceto serviços de rejuntamento e regularização da base.
2) Considerou-se perda de 5% para o material cerâmico.

Critério de Medição
1) Pela área de piso.

Procedimento Executivo
1) As superfícies das peças deverão estar livres de quaisquer impurezas como pó ou outras.
2) Espalhar a argamassa na base com uma colher e regularizar com uma desempenadeira de madeira, observando-se o nivelamento e a espessura.
3) Assentar as peças cerâmicas (que devem estar secas) sempre pressionando com a mão ou batendo levemente com um martelo de borracha e retirando o excesso de argamassa.
4) O rejuntamento pode ser executado 12h após o assentamento.

Normas Técnicas
1) NBR9817 - Execução de piso com revestimento cerâmico (Mês/Ano: 05/1987)
2) NBR13818 - Placas cerâmicas para revestimento - Especificação e métodos de ensaios (Mês/Ano: 04/1997)
3) NBR13817 - Placas cerâmicas para revestimento - Classificação (Mês/Ano: 04/1997)
4) NBR13816 - Placas cerâmicas para revestimento - Terminologia (Mês/Ano: 04/1997)

13 88423 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014

Conteúdo do Serviço
1) Considerou-se aplicação com rolo de lã para textura, sobre reboco curado.
2) Para maior impermeabilidade e durabilidade quando aplicado em superfícies externas, é recomendável a aplicação de duas demãos de látex acrílico.
3) Considera aplicação em paredes externas sobre reboco utilizando selador acrílico para preparar a superfície.
4) Para aplicação direta sobre o bloco o consumo de selador acrílico é 0,27 litros/m².

Critério de Medição
1) Pela área de aplicação de textura.

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

Procedimento Executivo
1) Antes da aplicação limpar previamente eliminando as partes soltas, poeira, gordura, graxa e mofo.
2) Lixar previamente toda a superfície e eliminar o pó com pano embebido em água.
3) Para limpar manchas de gordura ou graxa: lavar com solução de água e detergente neutro, enxaguar e aguardar a secagem.
4) Para limpar partes mofadas: lavar com solução de água e água sanitária em partes iguais, esperar 6 horas, enxaguar e aguardar a secagem.
5) A aplicação deve ser feita com rolo de lã , previamente umedecido, bastando homogeneizar bem o produto com uma espátula apropriada (não utilizar chave de fenda).
6) No caso de reboco novo: aguardar a cura e secagem por no mínimo 30 dias e aplicar selador acrílico (exteriores) ou líquido selador (interiores). Caso não seja possível aguardar a cura, esperar a secagem da superfície e aplicar uma demão de fundo preparador de paredes.
7) Concreto, gesso, blocos de cimento: aplicar previamente fundo preparador de paredes.
8) Superfícies com brilho: lixar, limpar e escovar a superfície, eliminando o pó, brilho e partes soltas.
9) O ambiente a ser pintado deve estar completamente vazio, caso isso não seja possível, cubra os objetos com jornais e sacos plásticos para evitar danos com respingos.
10) Deixar os ambientes bem ventilados com portas e janelas abertas.
11) Retire todos os espelhos de tomadas antes de pintar.

Normas Técnicas
1) NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção - 18.17 - Alvenaria, revestimentos e
acabamentos.

13 87256 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.

- Fornecimento e execução de piso de placas cerâmicas esmaltadas, de 60x60 cm, assentadas com argamassa de cimento ou argamassa colante. Incluindo parte proporcional de implantações, cortes, formação de juntas perimetrais contínuas, de largura não menor de 5 mm, nos limites com paredes, pilares isolados e elevações de nível e, se for o caso, juntas de fracionamento e juntas estruturais existentes no suporte, eliminação de material restante do rejuntamento e limpeza final do piso.

- Superfície útil, medida segundo documentação gráfica de Projeto. Não foi incrementada a medição por perdas.

- Será verificado que a superfície suporte apresenta uma estabilidade dimensional, flexibilidade, resistência mecânica e nivelamento adequados, que garantam a idoneidade do procedimento de colocação selecionado e que existe sobre a referida superfície uma camada de separação ou dessolidarização formada por areia ou gravilha
- Será verificado antes do espalhamento da argamassa que a temperatura encontra-se entre 5°C e 30°C, evitando sempre que possível, correntes de ar fortes e sol direto.
- Limpeza, nivelamento e preparação da superfície suporte. Marcação dos níveis de acabamento. Marcação da disposição das placas cerâmicas e juntas de movimento. Espalhamento da camada de argamassa. Colocação das placas cerâmicas. Formação de juntas de fracionamento, perimetrais e estruturais. Enchimento das juntas. Eliminação e limpeza do material sobrante. Limpeza final do piso.
- O piso terá planicidade, ausência de saliências e bom aspecto.
- Será protegido frente a roçaduras, punçoamento ou golpes que o possam danificar.

- ABNT NBR 9817. Execução de piso com revestimento cerâmico. Procedimento.

13 98689 SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018

Conteúdo do Serviço
1) Considera o material e mão de obra para aquisição e assentamento de soleira de granito.

Critério de Medição
Pelo comprimento da soleira.

13 94992 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6

- Execução de piso em concreto in loco ou passeio (calçada), feito em obra, com acabamento convencional, espessura de 6 cm, sendo armado; tratado superficialmente com argamassa para camada de desgaste, composta de cimento, inertes selecionados de quartzo, pigmentos orgânicos e aditivos, polvilhamento sobre o concreto ainda fresco. Incluindo parte proporcional de limpeza da superfície suporte, espalhamento e vibração do concreto através de régua vibradora, inserção ou ligação dos elementos exteriores (caixas, ralos, sifões de piso, etc.) das redes de instalações executadas sob o piso, afagamento mecânico de toda a superfície até conseguir que a argamassa fique totalmente integrada no concreto e limpeza final da superfície acabada.

- Superfície medida em projeção horizontal, segundo documentação gráfica de Projeto.

- Será verificado que a superfície suporte reúne as condições de qualidade e forma previstas.
- Serão suspensos os trabalhos de concretagem quando chova com intensidade, neve, exista vento excessivo, uma temperatura ambiente superior a 40°C ou se preveja que dentro das 48 horas seguintes possa descer a temperatura ambiente abaixo dos 0°C.
- Deverá dispor-se na obra de uma série de meios, em previsão de que se produzam alterações bruscas das condições ambientais durante a concretagem ou posterior período de pega, não podendo começar a concretagem dos diferentes elementos sem a autorização por escrito do diretor de fiscalização de obra. Será garantido que este tipo de trabalhos sejam realizados por pessoal qualificado e com o controle de empresas especializadas.
- Limpeza da superfície suporte. Implantação das juntas e panos de trabalho. Aplicação de níveis através de pontos, mestras de concreto ou réguas. Irrigação da superfície base. Concretagem e compactação do concreto. Aplicação mecanizada da argamassa, assegurando-se do total cobrimento do concreto fresco. Afagamento mecânico da superfície.
- A superfície do piso apresentará uma textura uniforme e não possuirá segregações.
- Será proibido todo o tipo de circulação sobre o piso durante as 72 horas seguintes à concretagem, exceto a necessária para realizar os trabalhos de execução de juntas e controle de obra.

- ABNT NBR 12655. Concreto de cimento Portland. Preparo, controle e recebimento. Procedimento.
- ABNT NBR 7212. Execução de concreto dosado em central. Procedimento.

13 94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016

*Considera materiais, equipamentos e mão de obra para dosagem, preparo e mistura de concreto virado em betoneira na obra. Não estão considerados nesta composição o transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto.

*Volume de concreto (m3).

*Mistura: a sequência da colocação dos materiais na betoneira deve ser a seguinte: brita, água com eventuais aditivos líquidos, cimento e por último a areia, que devem ser colocados com a betoneira girando e o amassamento deve durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos. Execução de mistura adequadamente dosada de cimento Portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água, podendo conter adições e aditivos, que lhe melhoram ou

conferem determinadas propriedades ao concreto.
*Ensaios: programar a moldagem de corpos de prova para cada etapa construtiva, no máximo a cada 25 a 30 m³ de concreto amassado e pelo menos uma vez por dia e sempre que houver alteração de traço, mudança de agregados ou marcas de cimento. Realizar ensaios de resistência dos corpos de prova com idade de sete dias. A resistência alcançada deve ser maior que 60% da resistência característica exigido pelo projeto aos 28 dias.
*Só poderá ser empregada a mistura manual em obras de pequena importância, onde o volume e a responsabilidade do concreto não justificarem o emprego do equipamento mecânico. Os materiais componentes dos concretos deverão atender as recomendações referentes aos insumos cimento, areia, brita, água e aditivo.
*Os equipamentos de: medição, mistura e transporte, deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto. O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto, dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura. Junto com o traço estabelecido deverão ser fornecidas as seguintes informações:
- resistência característica à compressão que se pretende atender;
- tipo, classe e marca do cimento;
- condição de controle;
- características físicas dos agregados;
- forma de medição dos materiais;
- idade de desforma;
- consumo de cimento por m3;
-consistência medida através do "slump";
- quantidades de cada material que será medida de cada vez;
- tempo de início de pega..
*Deverão ser realizados ensaios de consistência do concreto, através do abatimento do tronco de cone ou teste do "slump", de acordo com a NBR 7223.
- Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone, sempre que:
- iniciar-se a produção do concreto (primeira amassada);
- reiniciar-se a produção após intervalo de concretagem de duas horas;
- houver troca de operadores;
- forem moldados corpos de prova;
*A modificação do traço, para ajuste da consistência, só poderá ser feita por técnico qualificado para tal. Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com o concreto recém-produzido. O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega. Na falta de conhecimento laboratorial, pode-se estabelecer um tempo máximo de 1h 30 min., desde que haja constante homogeneização, podendo esse tempo ser modificado pela ação de aditivos.
*Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

*NBR12654- Controle tecnológico de materiais componentes do concreto
*NBR12655-Concreto de cimento Portland - Preparo, controle e recebimento - Procedimento.
*NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção
*NBR 6118- Projeto e execução de obras de concreto armado
*NBR-8953-Concreto para fins estruturais - classificação por grupo de resistência

13 89957 PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO

CONTEÚDO DO SERVIÇO
Essa composição se destina à fase onde o orçamentista ainda não possui os projetos hidráulicos para levantamento das quantidades reais a serem consumidas na obra, porém já existe o projeto básico arquitetônico, sendo assim, é possível quantificar a quantidade de pontos. A partir de orçamentos realizados determinamos as quantidades usuais de material e mão -de-obra consumidas para execução do serviço.
1) Considera material e mão -de-obra para instalação das conexões e tubulações.

3) Pressão máxima de serviço: 7,5 kgf/cm² (75 mca/metros de coluna de água ou 750 kPa) para os diâmetros até 2", acima deste, pressão até 4,0 kgf/cm².

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
1) Por ponto instalado.

NORMAS TÉCNICAS
NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, com junta soldável - Requisitos
Para procedimento executivo, consultar também a seguinte literatura:
A Técnica de Edificar, item 7.2.1.1.4.
Caderno de Encargos, item P -20.CAN.51

13 89366 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Procedimento Executivo
1) Considera material e mão de obra para instalação da peça.

Critério de Medição
1) Por unidade instalada.

13 89986 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014

CONTEÚDO DE SERVIÇO:
1) Considera-se materiais, equipamentos e mão de obra para aquisição e instalação do registro acima caracterizado.
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:
1) Por unidade instalada (unid)
PROCEDIMENTO EXECUTIVO:
1) O encanador fará a instalação do registro, obedecendo ao determinado no projeto de instalações hidráulicas, fornecido pela contratante, e posteriormente, fará a verificação de seu perfeito funcionamento. Obedecerá a norma de segurança no trabalho, da ABNT.
2) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).
NORMAS TÉCNICAS:
1) NR18-Condições do trabalho e meio ambiente na indústria da construção

13 102613 CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021

Conteúdo do Serviço
Considera material e mão -de-obra para instalação do reservatório.
Não considera a execução da base onde o reservatório está apoiado.

Procedimento Executivo

1) Montagem do tirante: é importante que a montagem do tirante na caixa seja realizada antes de enchê -la com água: fixe primeiro uma das extremidades do tirante num dos furos, localizados na borda do produto, com uma pequena pressão, estreite a borda para que a outra extremidade do tirante se aloje perfeitamente no furo do lado oposto.
2) Assentamento: a caixa d¿água deverá ter toda a área de sua base assentada em superfície horizontal plana, isenta de qualquer irregularidade. Tenha o cuidado de não colocá -la sobre pedras, pedaços de madeira, ferro etc., para não danificar o fundo da caixa.
3) Furação: os furos para a colocação dos adaptadores (entrada, saída, limpeza e extravasor/ladrão) deverão ser feitos nos rebaixos planos do lado de fora da Caixa, preferencialmente com serra copo ou broca. Se usar broca, trace uma circunferência e picote uma série de furos ao seu redor, retirando então o pedaço inteiro. Dê acabamento com uma lima.
4) Tubulação: as tubulações de entrada e saída de água deverão estar localizadas nos rebaixos planos da caixa d'água.
5) Fixação: a) Tampa: a caixa já vem com furos no corpo e na tampa, acompanhada de 4 parafusos para fixação. b) Corpo: se a caixa d'água for instalada ao ar livre, em regiões de fortes ventos, perfure suas aletas laterais e fixe-a por meio de cabos à base de assentamento. Faça orifícios de 2 a 6mm de diâmetro e utilize no mínimo 4 cabos.

13 01679/ORSE PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)

Conteúdo do Serviço
1) Considera material e mão -de-obra para corte, limpeza, encaixe e instalação da tubulação, incluso as conexões.
2) Projetados para trabalhar como conduto livre (sem pressão).
3) Os tubos são fabricados em barras de 3 e 6 metros, na cor branca.

Procedimento Executivo
1) Limpar a ponta e a bolsa do tubo e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa.
2) Marcar a profundidade da bolsa na ponta do tubo.
3) Aplicar a pasta lubrificante no anel e na ponta do tubo. Não usar óleo ou graxa, que poderão atacar o anel de borracha.
4) Encaixar a ponta chanfrada do tubo no fundo da bolsa, recuar 5mm no caso de canalizações expostas e 2mm para canalizações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta do tubo.
5) Esta folga se faz necessária para a dilatação da junta.

Normas Técnicas
1) NBR5688 01 1999 - Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC, tipo DN - Requisitos.

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

13 01678/ORSE PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)

Conteúdo do Serviço
1) Considera material e mão -de-obra para corte, limpeza, encaixe e instalação da tubulação, incluso as conexões.
2) Projetados para trabalhar como conduto livre (sem pressão).
3) Os tubos são fabricados em barras de 3 e 6 metros, na cor branca.

Procedimento Executivo
1) Limpar a ponta e a bolsa do tubo e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa.
2) Marcar a profundidade da bolsa na ponta do tubo.
3) Aplicar a pasta lubrificante no anel e na ponta do tubo. Não usar óleo ou graxa, que poderão atacar o anel de borracha.
4) Encaixar a ponta chanfrada do tubo no fundo da bolsa, recuar 5mm no caso de canalizações expostas e 2mm para canalizações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta do tubo.
5) Esta folga se faz necessária para a dilatação da junta.

Normas Técnicas
1) NBR5688 01 1999 - Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC, tipo DN - Requisitos.

13 01683/ORSE PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)

Conteúdo do Serviço
1) Considera material e mão -de-obra para corte, limpeza, encaixe e instalação da tubulação, incluso as conexões.
2) Projetados para trabalhar como conduto livre (sem pressão).
3) Os tubos são fabricados em barras de 3 e 6 metros, na cor branca.

Procedimento Executivo
1) Limpar a ponta e a bolsa do tubo e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa.
2) Marcar a profundidade da bolsa na ponta do tubo.
3) Aplicar a pasta lubrificante no anel e na ponta do tubo. Não usar óleo ou graxa, que poderão atacar o anel de borracha.
4) Encaixar a ponta chanfrada do tubo no fundo da bolsa, recuar 5mm no caso de canalizações expostas e 2mm para canalizações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta do tubo.
5) Esta folga se faz necessária para a dilatação da junta.

Normas Técnicas
1) NBR5688 01 1999 - Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC, tipo DN - Requisitos.

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

13 89708 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.

Conteúdo do Serviço
1) A colocação do ralo de PVC compreende a sua regulagem de altura e fixação.
2) Compreende 1 saída de diâmetro 40 mm (junta soldável).
3) As peças que compõem o produto (corpo e grelha) podem ser adquiridas separadamente ou em conjunto já montadas.

Critério de Medição
1) Por unidade instalada.

Procedimento Executivo
1) Ligar a ponta do tubo de esgoto diâmetro 40 mm na saída do ralo utilizando solução limpadora e adesivo plástico (junta soldável).

13 97902 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO.

Critério de Medição
Por unidade.

Para Procedimento Executivo, consultar também a seguinte literatura:
A Técnica de Edificar, item 3.2.2.14.
Caderno de Encargos, item P -02.INS.3

13 94097 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016

CONTEÚDO DE SERVIÇO:
1) Considera-se mão-de-obra para apiloamento de solo em fundo de valas com soquete.
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:
1) Área do fundo da vala apiloada.
PROCEDIMENTO EXECUTIVO:
1) O apiloamento do fundo da vala deverá ser realizado golpeando -se com soquete a percussão até deixar o fundo nivelado e firmado.
NORMAS TÉCNICAS:
1) NBR12266 04 1992 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana.

13 94970 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

*Considera materiais, equipamentos e mão de obra para dosagem, preparo e mistura de concreto virado em betoneira na obra. Não estão considerados nesta composição o transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto.

*Volume de concreto (m3).

*Mistura: a sequência da colocação dos materiais na betoneira deve ser a seguinte: brita, água com eventuais aditivos líquidos, cimento e por último a areia, que devem ser colocados com a betoneira girando e o amassamento deve durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos. Execução de mistura adequadamente dosada de cimento Portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água, podendo conter adições e aditivos, que lhe melhoram ou conferem determinadas propriedades ao concreto.
*Ensaios: programar a moldagem de corpos de prova para cada etapa construtiva, no máximo a cada 25 a 30 m³ de concreto amassado e pelo menos uma vez por dia e sempre que houver alteração de traço, mudança de agregados ou marcas de cimento. Realizar ensaios de resistência dos corpos de prova com idade de sete dias. A resistência alcançada deve ser maior que 60% da resistência característica exigido pelo projeto aos 28 dias.
*Só poderá ser empregada a mistura manual em obras de pequena importância, onde o volume e a responsabilidade do concreto não justificarem o emprego do equipamento mecânico. Os materiais componentes dos concretos deverão atender as recomendações referentes aos insumos cimento, areia, brita, água e aditivo.
*Os equipamentos de: medição, mistura e transporte, deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto. O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto, dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura. Junto com o traço estabelecido deverão ser fornecidas as seguintes informações:
- resistência característica à compressão que se pretende atender;
- tipo, classe e marca do cimento;
- condição de controle;
- características físicas dos agregados;
- forma de medição dos materiais;
- idade de desforma;
- consumo de cimento por m3;
-consistência medida através do "slump";
- quantidades de cada material que será medida de cada vez;
- tempo de início de pega..
*Deverão ser realizados ensaios de consistência do concreto, através do abatimento do tronco de cone ou teste do "slump", de acordo com a NBR 7223.
- Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone, sempre que:
- iniciar-se a produção do concreto (primeira amassada);
- reiniciar-se a produção após intervalo de concretagem de duas horas;
- houver troca de operadores;
- forem moldados corpos de prova;
*A modificação do traço, para ajuste da consistência, só poderá ser feita por técnico qualificado para tal. Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com o concreto recém-produzido. O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega. Na falta de conhecimento laboratorial, pode-se estabelecer um tempo máximo de 1h 30 min., desde que haja constante homogeneização, podendo esse tempo ser modificado pela ação de aditivos.
*Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

*NBR12654- Controle tecnológico de materiais componentes do concreto
*NBR12655-Concreto de cimento Portland - Preparo, controle e recebimento - Procedimento.
*NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção
*NBR 6118- Projeto e execução de obras de concreto armado
*NBR-8953-Concreto para fins estruturais - classificação por grupo de resistência

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

13 92783 ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM -

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

1) Os coeficientes de consumo incluem a montagem da armadura nas fôrmas.

2) Para esta composição admite-se uma perda em porcentagem no consumo de aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

1) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário (kg).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

1) Executar a montagem das ferragens.

2) Obedecer rigorosamente o projeto estrutural.

3) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferragem e ou ferrugem que possam se apresentar.

4) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:

1) NBR7480-Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação

2) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

13 92799 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

1) Os coeficientes de consumo incluem o corte e dobra das barras.

2) Para esta composição admite-se uma perda em porcentagem no consumo de aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

1) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário (kg).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

1) Executar o corte e dobramento das barras em bancada, com comprimento suficiente para barras maiores, conforme disposição de espaço no canteiro da obra.

2) Obedecer rigorosamente o projeto estrutural.

3) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferragem e ou ferrugem que possam se apresentar.

4) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:

1) NBR7480-Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação

2) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

13 I00000036 ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO

Fornecimento e colocação de aço CA-60, 4,2 MM, tipo vergalhão. Inclusive parte proporcional de arame de atar, cortes e dobragens.

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

Peso teórico calculado segundo documentação gráfica de Projeto

Corte e dobragem da armadura. Montagem e colocação da armadura. Fixação da armadura.

ABNT NBR 14931. Execução de estruturas de concreto. Procedimento

13 94972 CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016

*Considera materiais, equipamentos e mão de obra para dosagem, preparo e mistura de concreto virado em betoneira na obra. Não estão considerados nesta composição o transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto.

*Volume de concreto (m3).

*Mistura: a sequência da colocação dos materiais na betoneira deve ser a seguinte: brita, água com eventuais aditivos líquidos, cimento e por último a areia, que devem ser colocados com a betoneira girando e o amassamento deve durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos. Execução de mistura adequadamente dosada de cimento Portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água, podendo conter adições e aditivos, que lhe melhoram ou conferem determinadas propriedades ao concreto.
*Ensaios: programar a moldagem de corpos de prova para cada etapa construtiva, no máximo a cada 25 a 30 m³ de concreto amassado e pelo menos uma vez por dia e sempre que houver alteração de traço, mudança de agregados ou marcas de cimento. Realizar ensaios de resistência dos corpos de prova com idade de sete dias. A resistência alcançada deve ser maior que 60% da resistência característica exigido pelo projeto aos 28 dias.
*Só poderá ser empregada a mistura manual em obras de pequena importância, onde o volume e a responsabilidade do concreto não justificarem o emprego do equipamento mecânico. Os materiais componentes dos concretos deverão atender as recomendações referentes aos insumos cimento, areia, brita, água e aditivo.
*Os equipamentos de: medição, mistura e transporte, deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto. O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto, dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura. Junto com o traço estabelecido deverão ser fornecidas as seguintes informações:
- resistência característica à compressão que se pretende atender;
- tipo, classe e marca do cimento;
- condição de controle;
- características físicas dos agregados;
- forma de medição dos materiais;
- idade de desforma;
- consumo de cimento por m3;
-consistência medida através do "slump";
- quantidades de cada material que será medida de cada vez;
- tempo de início de pega..
*Deverão ser realizados ensaios de consistência do concreto, através do abatimento do tronco de cone ou teste do "slump", de acordo com a NBR 7223.
- Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone, sempre que:
- iniciar-se a produção do concreto (primeira amassada);
- reiniciar-se a produção após intervalo de concretagem de duas horas;
- houver troca de operadores;
- forem moldados corpos de prova;
*A modificação do traço, para ajuste da consistência, só poderá ser feita por técnico qualificado para tal. Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com o concreto recém-produzido. O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega. Na falta de conhecimento laboratorial, pode-se estabelecer um tempo máximo de 1h 30 min., desde que haja constante homogeneização, podendo esse tempo ser modificado pela ação de aditivos.
*Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

*NBR12654- Controle tecnológico de materiais componentes do concreto
*NBR12655-Concreto de cimento Portland - Preparo, controle e recebimento - Procedimento.
*NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção
*NBR 6118- Projeto e execução de obras de concreto armado
*NBR-8953-Concreto para fins estruturais - classificação por grupo de resistência

13 98105 CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA

Conteúdo do Serviço
1) Inclui a escavação do solo para a instalação da caixa.
2) Incluso material e mão -de-obra para instalação da caixa.
3) A caixa de inspeção inclui a tampa e o corpo da caixa.

Critério de Medição
1) Por unidade instalada.

Procedimento Executivo
1) Assentar a base da caixa sobre camada de areia compactada (não ancorar a caixa em base de concreto).
2) Assentar a base da caixa no fundo da vala e nivelar.
3) Executar o reaterro, compactando o solo no entorno da caixa em camadas.
4) Colocar o porta tampa na caixa, ajustando o nivelamento e instalar e fixar a tampa.

13 94971 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016

CONTEÚDO DE SERVIÇO:
1) Considera materiais, equipamentos e mão de obra para dosagem, preparo e mistura de concreto virado em betoneira na obra. Não estão considerados nesta composição o transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:
1) Volume de concreto (m3).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:
1) Mistura: a sequência da colocação dos materiais na betoneira deve ser a seguinte: brita, água com eventuais aditivos líquidos, cimento e por último a areia, que devem ser colocados com a betoneira girando e o amassamento deve durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos. Execução de mistura adequadamente dosada de cimento Portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água, podendo conter adições e aditivos, que lhe melhoram ou conferem determinadas propriedades ao concreto.
2) Ensaios: programar a moldagem de corpos de prova para cada etapa construtiva, no máximo a cada 25 a 30 m³ de concreto amassado e pelo menos uma vez por dia e sempre que houver alteração de traço, mudança de agregados ou marcas de cimento. Realizar ensaios de resistência dos corpos de prova com idade de sete dias. A resistência alcançada deve ser maior que 60% da resistência característica exigido pelo projeto aos 28 dias.
3) Só poderá ser empregada a mistura manual em obras de pequena importância, onde o volume e a responsabilidade do concreto não justificarem o emprego do equipamento mecânico. Os materiais componentes dos concretos deverão atender as recomendações referentes aos insumos cimento, areia, brita, água e aditivo.
4) Os equipamentos de: medição, mistura e transporte, deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto. O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica

à compressão, especificada no projeto, dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura. Junto com o traço estabelecido deverão ser fornecidas as seguintes informações:
- resistência característica à compressão que se pretende atender;
- tipo, classe e marca do cimento;
- condição de controle;
- características físicas dos agregados;
- forma de medição dos materiais;
- idade de desforma;
- consumo de cimento por m3;
-consistência medida através do "slump";
- quantidades de cada material que será medida de cada vez;
- tempo de início de pega..

5) Deverão ser realizados ensaios de consistência do concreto, através do abatimento do tronco de cone ou teste do "slump", de acordo com a NBR 7223.
- Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone, sempre que:
- iniciar-se a produção do concreto (primeira amassada);
- reiniciar-se a produção após intervalo de concretagem de duas horas;
- houver troca de operadores;
- forem moldados corpos de prova;

6) A modificação do traço, para ajuste da consistência, só poderá ser feita por técnico qualificado para tal. Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com o concreto recém-produzido. O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega. Na falta de conhecimento laboratorial, pode-se estabelecer um tempo máximo de 1h 30 min., desde que haja constante homogeneização, podendo esse tempo ser modificado pela ação de aditivos.
7) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:
1) NBR12654- Controle tecnológico de materiais componentes do concreto
2) NBR12655-Concreto de cimento Portland- Preparo, controle e recebimento- Procedimento.
3) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção
4) NBR 6118- Projeto e execução de obras de concreto armado
5) NBR-8953-Concreto para fins estruturais - classificação por grupo de resistência

13 98052 TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES).

CONTEÚDO DO SERVIÇO
Considera material e mão -de-obra para instalação de caixa de entrada, incluindo acessórios conforme o padrão exigido no Estado de São Paulo, de acordo com as normas das companhias de energia local.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
Por caixa instalada.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO
A montagem deverá obedecer ao projeto da instalação, as normas ABNT e aos padrões da concessionária.

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

NORMAS TÉCNICAS
NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão
NR-18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção -18.21 - Instalações elétricas
Para procedimento executivo, consultar também a seguinte literatura:
A Técnica de Edificar, item 7.1.12.5.

13 I00000034 ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO

Fornecimento e colocação de aço CA-50, 10 MM, vergalhao. Inclusive parte proporcional de arame de atar, cortes e dobragens.

Peso teórico calculado segundo documentação gráfica de Projeto.

Corte e dobragem da armadura. Montagem e colocação da armadura. Fixação da armadura.

ABNT NBR 14931. Execução de estruturas de concreto. Procedimento

13 96536 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

Montagem de sistema de escoramento e fôrmas recuperáveis de madeira, para sapata, formado por painéis de madeira serrada, resinados de 25 mm de espessura, amortizáveis em 4 utilizações, e posterior desmontagem do sistema de escoramento e fôrmas. Inclusive parte proporcional de elementos de sustentação, fixação e escoramentos necessários para a sua estabilidade e aplicação de líquido desmoldante.

Superfície de fôrmas em contato com o concreto, medida segundo documentação gráfica de Projeto.

- Antes de proceder à execução das fôrmas é necessário assegurar-se que as escavações estão não só abertas, mas também nas condições adequadas às características e dimensões das fôrmas.
- Não poderá começar a montagem das fôrmas sem a autorização por escrito do diretor de fiscalização de obra, quem verificará que o estado de conservação da sua superfície e das uniões, ajusta-se ao acabamento de concreto previsto no projeto.
- Limpeza e preparação do plano de apoio. Marcação. Aplicação do líquido desmoldante. Montagem do sistema de escoramento e fôrmas. Colocação de elementos de sustentação, fixação e escoramento. Aprumo e nivelamento das fôrmas. Humidificação das fôrmas. Desmontagem do sistema de escoramento e fôrmas.
- As superfícies que vão ficar à vista não apresentarão imperfeições.

ABNT NBR 14931. Execução de estruturas de concreto. Procedimento.
ABNT NBR 15696. Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto. Projeto, dimensionamento e procedimentos executivos.

13 101512 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).

CONTEÚDO DO SERVIÇO
Considera material e mão -de-obra para instalação de caixa de entrada, incluindo acessórios conforme o padrão exigido no Estado de São Paulo, de acordo com as normas das companhias de energia local.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
Por caixa instalada.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO
A montagem deverá obedecer ao projeto da instalação, as normas ABNT e aos padrões da concessionária.

NORMAS TÉCNICAS
NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão
NR-18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção -18.21 - Instalações elétricas
Para procedimento executivo, consultar também a seguinte literatura:
A Técnica de Edificar, item 7.1.12.5.

13 101876 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Conteúdo do Serviço
1) Considera materiais e mão -de-obra para instalação de quadro de distribuição de luz sobreposto em alvenaria, ligação dos eletrodutos e montagem dos barramentos, não inclui disjuntores e outros dispositivos de proteção.
2) Barramento em cobre nu (eletrolítico) de alto grau de pureza (99,9%), sendo uma barra para cada fase (conforme a alimentação do quadro seja a 2 ou 3 fases), uma barra para o neutro (isolada da massa) e uma barra para o condutor de proteção (aterramento, não isolada da massa).
3) Para determinar o preço total de um quadro de distribuição deve -se considerar disjuntores, interruptor diferencial ,seccionador geral ou fusíveis "Diazed" e base de fusível e suas respectivas montagens.

Critério de Medição
1) Por unidade de quadro instalado.
2) Para efeito de medição de serviço, o quadro sem os disjuntores pode ser considerado 20% do serviço completo, os outros 80% podem ser pagos depois de montados os disjuntores e ligados os fios.

Procedimento Executivo
1) Deverá ser feita uma abertura na alvenaria para a colocação do quadro.
2) A instalação deverá obedecer ao projeto elétrico, o nível, o prumo e o alinhamento. Será feita a recomposição da alvenaria e a ligação do quadro aos eletrodutos.
3) Para que se obtenha fixação adequada do barramento, os espaços sem disjuntor não deverão ultrapassar a 6, sendo 3 de cada lado, de forma a suprimir no máximo 1 fixação por barra principal.

Normas Técnicas
NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 - Instalações elétricas

13 03395/ORSE PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"

Conteúdo do Serviço:
1) Considera material e mão -de-obra para limpeza e secagem dos eletrodutos, preparo, corte do fio e enfiação em eletroduto.
2) Os coeficiente de consumos incluem as perdas relativas ao corte do fio.
3) Cabo para uso em instalações internas fixas de luz e força em prédios residenciais, comerciais e industriais, em circuitos de distribuição e terminais, em redes aéreas internas.
4) Compreende o fornecimento de materiais e instalação do conjunto interruptor.

Critério de Medição:
1) Por conjunto instalado.

Procedimento Executivo:
1) A instalação consisti na passagem dos fios utilizando arame guia através de eletrodutos, conexões, caixas de passagem existentes entre os pontos de ligação. Deverão ser respeitados o número máximo de condutores por duto, as tensões de tracionamento e os raios de curvatura admissíveis.
2) A montagem é feita através da fixação do interruptor em caixa e da ligação dos fios à rede.
3) A colocação da placa deve ser feita somente quando os serviços de revestimentos e pintura estiverem acabados.

Normas Técnicas:
1) NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção -18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura.
2) NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 - Instalações elétricas (Mês/Ano: 01/1950)
3) NBRNM60669-1 - Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD) (Mês/Ano: 10/2004)

13 03298/ORSE PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", FIO RIGIDO 2,5MM² (FIO 12), INCLUSIVE

Conteúdo do Serviço
1) Compreende o fornecimento de materiais e instalação da tomada.

Critério de Medição
1) Por tomada instalada.

Procedimento Executivo
1) A montagem é feita através da fixação da tomada em caixa e da ligação dos fios à rede.
2) A colocação da placa deve ser feita somente quando os serviços de revestimentos e pintura estiverem acabados.

Normas Técnicas

1) NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 - Instalações elétricas (Mês/Ano: 01/1950)
2) NBRNM60669 -1 - Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669 -1:2000, MOD) (Mês/Ano: 10/2004)

13 93657 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016

Conteúdo do Serviço
1) Considera material e mão -de-obra para instalação de disjuntor termomagnético em quadros elétricos.

Critério de Medição
1) Por unidade instalada.

Procedimento Executivo
1) Fixação dos disjuntores na estrutura do quadro de disjuntores.
2) Ligação elétrica dos disjuntores.
3) Abertura no contra -espelho do quadro, da passagem para as alavancas dos disjuntores.
4) Fixação do contra-espelho no quadro.
5) Ajuste da porta do quadro.
6) Teste dos disjuntores.

Normas Técnicas
1) NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 - Instalações elétricas (Mês/Ano: 01/1950)
2) NBRNM60898 - Disjuntores para proteção de sobrecorrentes para instalações domésticas e similares (IEC 60898:1995, MOD) (Mês/Ano: 07/2004)
3) NBR5410 - Instalações elétricas de baixa tensão (Mês/Ano: 09/2004)
4) NBR5361 - Disjuntores de baixa tensão (Mês/Ano: 09/1998)

13 93656 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016

Conteúdo do Serviço
1) Considera material e mão -de-obra para instalação de disjuntor termomagnético em quadros elétricos.

Critério de Medição
1) Por unidade instalada.

Procedimento Executivo
1) Fixação dos disjuntores na estrutura do quadro de disjuntores.
2) Ligação elétrica dos disjuntores.

3) Abertura no contra -espelho do quadro, da passagem para as alavancas dos disjuntores.
4) Fixação do contra -espelho no quadro.
5) Ajuste da porta do quadro.
6) Teste dos disjuntores.

Normas Técnicas
1) NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 - Instalações elétricas (Mês/Ano: 01/1950)
2) NBRNM60898 - Disjuntores para proteção de sobrecorrentes para instalações domésticas e similares (IEC 60898:1995, MOD) (Mês/Ano: 07/2004)
3) NBR5410 - Instalações elétricas de baixa tensão (Mês/Ano: 09/2004)
4) NBR5361 - Disjuntores de baixa tensão (Mês/Ano: 09/1998)

13 12368/ORSE LUMINÁRIA DE SOBREPOR, (TECNOLUX REF.FLP-6478/2X20) TUBLED CORPO/ REFLETOR E ALETAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPOXI

Conteúdo do Serviço
1) Consiste no fornecimento e instalação de luminárias internas em edificações.
2) As luminárias devem ser instaladas com suas respectivas lâmpadas.

Critério de Medição
1) Por luminária instalada.

Procedimento Executivo
1) Locação da luminária conforme projeto.
2) Ligação elétrica da luminária às bases do reator, quando houver.
3) Instalação das lâmpadas e reposição de forro, se houver.
4) Antes da energização deverá ser verificada a situação das ligações.

Normas Técnicas
1) NBR 05456 - Eletricidade geral
2) NBR 05461 - Iluminação

13 86939 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO

CONTEÚDO DE SERVIÇO:
1) Consideram-se materiais, equipamentos e mão de obra para aquisição e instalação do lavatório e dos acessórios necessário a sua funcionalidade (sifão, válvula, engate, torneira e conjunto de fixação).

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:
1) Por unidade instalada (unid).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:
1) Assentar o lavatório utilizando buchas de nylon, parafusos e arruelas cromadas, conforme especificação do fabricante. Fazer a interligação com a rede sanitária utilizando sifão flexível em pvc e válvula também em plástico e posterior verificaç ão da perfeita ligação dos componentes. Instalar o engate plástico na rede de água, e interligar com a torneira de mesa.

2) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:

1) NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção
2) NBR5626 09 1998 - Instalação predial de água fria.
3) NBR5688-Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC.

13 11150/ORSBANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E= 2CM

CONTEÚDO DO SERVIÇO
1) Considera a mão de obra e materiais para a instalação da cuba e dos metais na bancada.
2) Considera a mão de obra e materiais para a instalação da bancada.
3) Podem ser encontradas no mercado outras opções de válvula de Escoamento e sifão, por exemplo, válvula de escoamento e sifão de plástico, cromados ou não.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
Por unidade instalada.

NORMAS TÉCNICAS
1) NBR 15093 - Aparelhos sanitários de material cerâmico - Procedimento para instalação
2) NBR 8160 - Sistemas predais de esgoto sanitário - Projeto e execução;

13 I00011773 TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)

Fornecimento e instalação de torneira cromada de parede para cozinha bica movel com arejador 1/2" ou 3/4" de diâmetro. Totalmente montado, ligado e testado.

Número de unidades previstas, segundo documentação gráfica de Projeto.

- Verificar-se-á que a sua localização corresponde com a de Projeto e que existe espaço suficiente para a sua instalação.
- Marcação. Colocação da torneira. Ligação.
- Será garantida a estanqueidade das ligações e a vedação das juntas.
- Será protegido frente a golpes e gotejamento.

ABNT NBR 5626. Instalação predial de água fria.

13 100878 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Conteúdo do Serviço :
1) Consideram -se material e mão -de-obra para aquisição e instalação da bacia sanitária, caixa de descarga e todos os acessórios.

Critério de Medição :
1) Por unidade instalada.

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

13 100874 PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

1) Considera material e mão de obra para fixação da barra de apoio.

Critério de Medição
1) Por unidade instalada.

13 100873 BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

1) Considera material e mão de obra para fixação da barra de apoio.

Critério de Medição
1) Por unidade instalada.

13 95546 KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016

Procedimento Executivo
1) Considera material e mão de obra para instalação do kit.

Critério de Medição
1) Por unidade instalada.

13 100849 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

Procedimento Executivo
1) Considera material e mão de obra para fixação do assento.

Critério de Medição
1) Por unidade instalada.

13 100693 KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇA S,

Conteúdo do Serviço :
1) Considera material e mão -de-obra para preparo da argamassa, chumbamento do batente na parede, colocação das ferragens, guarnição e fixação da folha de porta no batente.
2) Porta maciça com acabamento para receber verniz ou tinta. As portas maciças são recomendadas para interno ou externo.
3) Argamassa para chumbamento do batente: cimento e areia traço 1:3.
2) Não inclui pintura e impermeabilização do batente.

Critério de Medição:
1) Por unidade.

Procedimento Executivo:
1) Verificar se o tamanho do batente confere com a medida da porta.
2) Impermeabilizar todo o batente, inclusive a parte que ficará em contato com a alvenaria.
3) Após a secagem da pintura, montar o batente com parafusos e utilize duas réguas de madeira para manter o esquadro.
4) Na alvenaria chumbar dois tacos em cada lateral e dois acima.
5) Colocar o batente no local, ajustar em relação ao nível, prumo e esquadro.
6) Entre o taco e o batente use calço na espessura exata, não utilizar cunhas, atenção pois o parafuso deverá penetrar no taco no mínimo dois centímetros de profundidade.
7) Fixar o batente com os parafusos em todos os tacos.
8) Antes de colocar a folha, verificar o alinhamento e prumo das dobradiças para evitar que a folha fique torta. Não tente corrigir as arestas da folha com plaina. Instalar a folha da porta somente depois de terminar os serviços de revestimentos de parede.
9) Observar o correto alinhamento e prumo das dobradiças para que a suspensão da folha da porta não fique fora de linha. Os parafusos para fixação das dobradiças não devem ser batidos com o martelo.

Normas Técnicas:
1) NBR8037 06 1983 - Porta de madeira de edificação.

13 90830 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Conteúdo do Serviço
1) Considera material e mão -de-obra para aquisição e instalação da fechadura.

Critério de Medição
1) Por unidade instalada.

Procedimento Executivo
1) Para marcar a posição de colocação da fechadura na porta, marque uma linha horizontal na altura que será colocada a fechadura (de modo que a maçaneta fique a 1,10 m de altura em relação ao piso). Transfira essa linha para a lateral da porta e marque uma outra linha vertical a fim de dividir espessura da porta ao meio. Se a fechadura trouxer um gabarito (em geral um desenho no papel), prenda -o na porta, na altura sugerida, para facilitar as demais marcações.
2) Para centralizar a fechadura na porta - usando a própria fechadura, centralize o furo da maçaneta no encontro das linhas que foram traçadas, e faça as marcas para embutir a fechadura. Deixe uma folga para a fechadura entrar livre. (Retire o castelo quando se tratar de fechadura externa).

3) Com um formão, faça o entalhe para embutir a fechadura. Para facilitar o trabalho com o formão, pode-se fazer alguns furos com a broca diâmetro 10 mm ao longo do local onde será embutida a fechadura, usando a furadeira elétrica.
4) Para embutir a testa da fechadura na porta, coloque a fechadura na porta, risque os contornos da testa e retire-a. Com um formão faça o entalhe para embutir a testa, deixando uma caixa com 2 mm de profundidade.
5) Para fazer os furos da maçaneta, do castelo (fechadura externa), da chave (fechadura interna} e da alavanca de acionamento (fechadura de banheiro):
a) para fazer o furo da maçaneta, use uma broca chata com diâmetro de ½".
b) para fazer o furo do castelo monobloco ou castelo quádruplo, use uma broca com diâmetro de 3 mm. Faça vários furos na linha do contorno do mesmo. Use o formão para vazá-los. Dê acabamento com uma groza.
c) para fazer o furo da chave (fechadura interna), use uma broca com 10mm de diâmetro. Faça os furos nos centros marcados com o gabarito. Termine de vazar com o formão. Dê acabamento com uma groza.
d) o furo da alavanca de acionamento da lingüeta deve ser executado com uma broca chata com diâmetro de ½".
6) Coloque a fechadura na porta. Coloque a maçaneta com ferro e acione o trinco. Fixe o castelo e acione a lingüeta. Faça o mesmo com a chave (fechadura interna) ou a alavanca de acionamento (fechadura de banheiro). Se o funcionamento da fechadura estiver macio, sem interferência, marque os furos para fixação. Retire a fechadura e execute-os usando uma broca com 3 mm de diâmetro. Recoloque a fechadura, fixe-a e fixe também o castelo (fechadura externa).
7) Com a fechadura já instalada e fixa, coloque o espelho fixo em um lado da porta, coloque a maçaneta com ferro para segurá-lo, marque os furos e retire o espelho. A marcação dos furos das rosetas da maçaneta e do castelo (fechadura externa), deverá ser desta mesma forma. Para marcar os furos das rosetas da chave (fechadura interna) centralize o furo da chave da roseta com o furo da chave na fechadura. Segure-a bem firme e faça as marcas. A alavanca de acionamento da lingüeta (fechadura de banheiro) é fixa em uma das rosetas, introduza-a na fechadura e faça as marcas nos dois lados da porta.
8) Retire a fechadura e execute todos os furos de fixação das rosetas com uma broca com 2,2 mm de diâmetro. Para fazer os furos para fixação dos espelhos use uma broca de 2,2 mm de diâmetro. Quando o espelho é fixo apenas pelo lado interno da porta, o parafuso é utilizado apenas no espelho a ser colocado do lado interno da porta. No espelho a ser colocado do lado externo da porta é utilizada uma bucha que pode ser cravada no lado externo do espelho, visível, porém fixa; ou ainda embutida no lado interno do espelho, não visível do lado externo. Para fixar estes espelhos, execute os furos com uma broca de 10 mm de diâmetro.
9) Para entalhar o encaixe do trinco, da lingüeta e fixar a contra-testa, acione a lingüeta da fechadura, encoste a porta no batente, marque as linhas do trinco e da lingüeta, transfira estas marcas para dentro do batente. Trace uma linha vertical dividindo o encosto do batente ao meio, centralize a contra-testa, marque o contorno interno dos furos. Usando o formão faça o entalhe dos mesmos no batente. Verifique se a lingüeta e o trinco não estão enroscando. Centralize a contra-testa no furo do trinco, risque o contorno externo da mesma e faça o entalhe no batente, deixando uma caixa com 1,5 mm de profundidade. Coloque a contra-testa no entalhe marque os furos e execute-os. Use uma broca com diâmetro de 2 mm.

Normas Técnicas
1) NBR8052 - Porta de madeira de edificação - Dimensões (Mês/Ano: 09/1986)
2) NBR8037 - Porta de madeira de edificação (Mês/Ano: 06/1983)

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

13 102229 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021

Conteúdo do Serviço
1) Considera material e mão -de-obra para lixamento, aplicação do fundo nivelador e pintura de esquadria de madeira. Não inclui o emassamento.
2) Esmalte sintético: Indicado para o revestimento (pintura, decoração e proteção) de superfícies externas e internas de metais ferrosos e não ferrosos (portões, grades, esquadrias, estruturas e tubulações de ferro, aço, alumínio e galvanizado), madeiras (portas, janelas, batentes, etc.), PVC e cerâmicas não vitrificadas.

Critério de Medição
1) Portas ou janelas guilhotina com batente: multiplicar a área do vão luz por 3.
2) Portas ou janelas guilhotina sem batente: multiplicar a área do vão luz por 2.
3) Caixilhos com veneziana: multiplicar a área do vão luz por 5.
4) Se a estrutura de madeira for em arco acrescer 30%.

Procedimento Executivo
1) A superfície deve estar firme, lixada, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo.
2) Aplicar fundo sintético nivelador e massa para madeira.
3) Aplicar com rolo de espuma ou pincel macio.
4) Intervalo de 4 horas entre as demãos.

Normas Técnicas
1) NBR11702 - Tintas para edificações não industriais (Mês/Ano: 04/1992)
2) NBR15382 - Tintas para construção civil (Mês/Ano: 07/2006)
3) NBR15381 - Tintas para construção civil (Mês/Ano: 07/2006)

13 100674 JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E

Conteúdo do Serviço
1) Inclui material e mão de obra para aquisição e instalação da esquadria.

Critério de Medição
1) Pela área efetiva de esquadria.

13 92539 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO,

Conteúdo do Serviço
1) Considera cortes, montagem, contraventamentos, fixação de tesouras, terças, caibros, pontaletes e ripas.
2) A madeira utilizada é peroba aparelhada ou outra de qualidade equivalente.
3) Considera que as madeiras são adquiridas nas bitolas comerciais, não incluindo serviço de serraria.

4) Dimensões comerciais das peças (seção transversal):
- Vigas: 6 x 12 cm e 6 x 16 cm.
- Caibros: 5 x 6 cm.
- Ripas 1 x 5 cm.
- Pranchas 5 x 30 cm.
- Colunas 15 x 15 cm e 30 x 30 cm.
- Pontalete 7,5 x 7.5 cm.

5) Comprimento: de 2,0 a 6,0 m variando de 0,5 em 0,5 m.
6) Foi adotado para fins de orçamento, um tipo de ferragem mais representativa, embora sejam utilizados vários tipos de ferragem.
7) O mesmo ocorre com os pregos. São utilizadas várias bitolas.

Critério de Medição
Pela área de projeção horizontal do telhado.

Procedimento Executivo
1) As superfícies do topo das peças de madeira da estrutura do telhado ou cobertura, expostas ao ambiente exterior, devem ser impermeabilizadas.
2) Ligações de peças sujeitas a esforços de tração devem ser efetuadas com o auxílio de cobre -juntas metálicos, fixados com parafusos.
3) As ligações de apoio de peças de madeira derem ser feitas por encaixe, podendo ser reforçadas com talas laterais de madeira, fitas metálicas ou chapas de aço focadas com parafusos.
4) As terças podem ser apoiadas nos oitões em alvenaria através de um reforço na região do apoio com dois ferros de 5 ou 6,3 mm na última junta horizontal e acima da última fiada, dentro de uma camada de reboco.
5) As emendas dos pontaletes devem ser asseguradas pelos dois lados com duas talas de madeira presas ou com duas chapas de aço parafusadas.
6) As emendas das terças devem ser feitas sobre os apoios ou aproximadamente 1/4 do vão, com chanfros de 45º no sentido da parte mais curta da terça.
7) Reforçar as emendas com cobre -juntas de madeira em ambas as faces laterais da terça, pregadas em fileiras horizontais.

Normas Técnicas
NBR7190 - Projeto de estruturas de madeira
NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da const ução - 18.7 - Carpintaria
NBR7203 - Madeira serrada e beneficiada
NR18 - Condições e meio do trabalho na indústria da construção - 18.18 - Telhados e coberturas

13 94201 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

ONTEÚDO DO SERVIÇO
1) Considera material e mão -de-obra para colocação, corte e fiação de telhas de fibrocimento onduladas.

2) Não inclusos os serviços de transporte do material e madeiramento.
3) Peso médio: 10 kgf/m7.
4) O consumo de telhas calculado para um telhado com inclinação de 27%, comprimento da telha de 2.44 m e recobrimento longitudinal de 14 cm. Se a inclinação de projeto for diferente da adotada, utilizar um consumo de 1.152 mVm7 multiplicado pelo fator de correção da tabela prática, conforme inclinação correspondente.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
Pela área medida em projeção horizontal.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO
1) Fixar as telhas com pregos zincados e arruei3s plásticas. 0 apoio deve ser de madeira,
2) A fixação deve ser feita nas segundas e quintas ondas. Pregar no mínimo a 5 cm da extremidade da telha, diretamente no apoio de madeira.
3) Não é preciso furar previamente, nem fazer cortes de cantos
4) A montagem deve começar sempre do beirai para a cumeeira. Em telhados de duas águas os dois panos devem ser montados ao mesmo tempo, alternadamente. Para o encontro das duas águas, usa' a cumeeira como gabarito, para um perfeito alinhamento.
5) Balanço máximo: 0,15 m.
6) Balanço mínimo: 0,1 m.

NORMAS TÉCNICAS
NBR 12800 -Telha de fibrocimento, tipo pequenas ondas
NR-18 - Condições e meio de trabalho na indústria da construção -18.18 -Telhados e cobertura

13 99808 LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019

Conteúdo do Serviço
1) Mão-de-obra para limpeza de pisos, revestimentos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, bancadas e esquadrias.

Critério de Medição
1) Área construída.

Procedimento Executivo
1) Em primeiro lugar deve -se tirar todo o lixo do local, pois facilita na hora da limpeza profunda.
2) Antes de qualquer ação procure entender o que vai limpar e procure o melhor produto para o caso. Cada material necessita de um tipo de produto específico. Veja abaixo algumas opções que selecionamos para você.
3) Leia as instruções no rótulo e siga o passo a passo. Quando as instruções não são seguidas corretamente, há grandes chances de estragar o material a ser limpo.
4) Nunca dilua produtos em cima do ambiente a ser limpo, evite o respingamento de concentrados.
5) Não misturar produtos. Isso pode neutralizar sua ação ou causar risco à sua saúde.

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

13 96521 ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).

CONTEÚDO DE SERVIÇO:
1) Considera equipamento e mão de obra para execução manual do serviço.
2) Os coeficientes de consumo não incluem o transporte do material escavado. Em presença de água, considerar aumento nos coeficientes de consumo de até 20%.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:
1) Volume medido no corte (m3).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:
1) Na escavação efetuada nas proximidades de prédios ou vias públicas, serão empregados métodos de trabalho que evitem ocorrências de qualquer perturbação oriundas dos fenômenos de deslocamento, tais como:
- escoamento ou ruptura do terreno das fundações,
- descompressão do terreno da fundação,
- descompressão do terreno pela água.
2) Para efeito de escavação, os materiais são classificados em três categorias, como segue:
- material de 1ª categoria: em teor, na unidade de escavação que se apresenta, compreende a terra em geral, piçarra ou argila, rochas em adiantado estado de decomposição e seixos rolados ou não, com diâmetro máximo de 15 cm;
- material de 2ª categoria: compreende a rocha com resistência à penetração mecânica inferior à do granito;
- material de 3ª categoria: compreende a rocha com resistência à penetração mecânica igual ou superior à do granito.
3) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:
1) NR18 -Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

13 87630 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO,

Conteúdo do Serviço
1) Consideram -se material e mão -de-obra para preparo, aplicação, sarrafeamento da argamassa de regularização de piso, obtendo -se uma superfície áspera.

Critério de Medição
1) Pela área de piso.

Procedimento Executivo

1) A laje ou lastro deverá ser molhado por 24 horas antes da aplicação da camada de regularização, porém sem água livre quando iniciada a operação.
2) Aplicar a argamassa sobre o lastro ou laje, estendendo -a com auxílio de régua e deixando -a completamente alinhada e uniforme.
3) Para uma boa adesão do cimentado sobre um lastro ou laje existente, é necessário limpar e picotar a superfície da base antes de aplicar o cimentado.
4) Deve ser impedida a passagem sobre o cimentado, durante dois dias no mínimo, após a execução do piso.
5) A cura será feita conservando -se a superfície úmida durante sete dias.

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO PMBJ/RN N.º xxx/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º xxx/2025

CONTRATO Nº XXXX/2025, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO "ESPAÇO ELO: DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM", DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN., QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXX, NOS TERMOS DO PROCESSO Nº XXX/2024.

Pelo presente **Instrumento de Contrato**, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26**,** com sede à Rua Manoel Andrade, 12 – Centro – Bom Jesus/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor **JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente a Travessa Luiz Matias, 21 – Centro - nesta cidade, portador do RG nº 5xx.9x9 - SSP/RN e CPF nº xxx.060.xxx-87, doravante denominado simplesmente **Contratante** e, de outro lado a empresa, xxxxxxxxxxxxx – CNPJ de nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxx, xxxxx, Bairro xxxxxxx, xxxxx/RN, aqui representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente **Contratado**, com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores modificações e da **Concorrência Eletrônica nº xxx/2025**, cujo regime de execução é **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL,** têm entre si como justo e contratado o que vem especificado nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de empresa de engenharia especializada para a Construção do "**ESPAÇO ELO: DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM", DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Pela realização do serviço, objeto deste termo contratual, será pago o valor global de **R$xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, a ser pago conforme pedido de medição, valor esse apresentado em sua Proposta de Preço no certame licitatório de modalidade Concorrência Eletrônica nº xxx/2025, constantes nos autos do processo de nº xxxxx/2025.

2.2. No valor a ser pago já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à prestação dos serviços.

2.3. O mesmo só poderá sofrer algum reajuste, desde que esteja em conformidade com o Artigo 124, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo para início dos serviços dar-se-á a partir da assinatura deste instrumento e posterior emissão da Ordem de Serviço, tendo como prazo de 15 (quinze) dias, após a emissão da mesma, para início dos trabalhos, obedecendo a Planilha Cronológica e Financeira apresentada no certame licitatório de modalidade Concorrência Eletrônica nº xxxx/2025, constantes nos autos do processo de nº xxx/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Esse contrato entra em vigor em sua assinatura tendo vigência pelo período de 12 (doze) meses. Podendo o mesmo ser prorrogado quando estiver em conformidade com o Artigo 105, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Acompanhar, fiscalizar, inspecionar e supervisionar, diariamente, a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado, deduzido os descontos legais;

a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações dentro das condições pactuadas;
b) Fornecer a CONTRATADA todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato, quando solicitado;
c) A CONTRATANTE se obriga a arcar com todos os custos com viagens e deslocamentos efetuados pelo CONTRATADO, por via aérea ou terrestre, desde que previamente autorizada pela CONTRATANTE, mediante apresentação de documento comprobatório.
d) A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento pelos serviços prestados conforme prazo estipulado neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão em conformidade com o Orçamento Geral do Município para o ano de 2025, de acordo com a Lei Orçamentária Anual n° 495 de 25 de novembro de 2024, é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 09.102 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Ação: 1224 – Construção do Espaço Elo de Convivência e Aprendizagem
Natureza: 44.90.51 – Obras e Instalações
Fontes: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos / 17590000 - Recursos Vinculados a Fundos / 27590000 - Recursos Vinculados a Fundos.
Região: 0001 – Bom Jesus
Valor: R$xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

6.2 – Em havendo necessidade devidamente justificada poderá haver inclusão de Dotação Orçamentária de Órgão e/ou Secretaria participante ou não, através de Apostilamento (Artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será condicionado à consulta da regularidade fiscal da pessoa jurídica e, também, a apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, contendo descrição do objeto da licitação e valor unitário referente ao mês da competência dos serviços;
b) Certidão Negativa quanto à Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
c) Certificado de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa (ou positiva, com efeito, de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
e) Certidão Negativa de Tributos do Município, da sede da LICITANTE.
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2. Se a Nota Fiscal/Fatura apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa ou não vier acompanhada dos documentos exigidos no item 7.1, ficará pendente o pagamento até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

7.3. O pagamento dos serviços será efetuado com base nos quantitativos e preços unitários consignados na proposta de preços da CONTRATADA.

7.4 - O pagamento será efetuado integralmente em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes nesta cláusula.

7.5 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo "SIMPLES" deverá apresentar, também, Declaração de Opção pelo SIMPLES original, em conformidade com o Anexo IV da Instrução Normativa/RFB n. 1234/2012, assinada pelo representante da empresa, e referente ao recolhimento de impostos naquela modalidade.

7.6 - Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA, estarão a retenção na fonte, quando couber, dos seguintes tributos:

1. **Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, e Contribuição para os Programas de Integração Social e de**

Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

2. **Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 19 de outubro de 2022, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;**

3. **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação municipal e/ou distrital sobre o tema.**

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

8.1. Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a Concorrência Eletrônica n.° xxx/2025 e seus anexos, a Proposta da CONTRATADA e demais peças que constitui o respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

9.2. O atraso injustificado no início dos serviços requisitados consoante Ordem de Compra sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de **0,1% (zero vírgula um por cento)** por dia de atraso, até o máximo de **2,5% (dois vírgula cinco por cento),** sobre o valor total da Ordem de Compra.

9.3. As multas a que se refere esta cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4. Pela **inexecução total** ou **parcial** do contrato, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 0,1% **(zero vírgula um por cento)**, calculada sobre o valor global do contrato, no caso de atraso no cumprimento de determinação expressa da fiscalização;
c) Multa de 0,5% **(zero vírgula cinco por cento)** calculada sobre o valor do contrato, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
d) O atraso injustificado na execução do contrato, aferido mensalmente pela FISCALIZAÇÃO, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de mora de **10% (dez por cento)**, sobre o valor das faturas dos pagamentos a vencer;
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “e” e “f” do item 9.4, poderão ser aplicadas conjuntamente com alíneas “b”, “c” e “d”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.6. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.4, reserva-se a Prefeitura Municipal de Bom Jesus o direito de optar pela contratação de licitante remanescente, desde que atendida a ordem de

classificação da licitação em tela e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

9.7. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

9.8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Bom Jesus.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Ficará responsável pelo acompanhamento da contratação a Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portadora do CPF nº xxxxxxxxxxxxx, matrícula nº xxxxxxx que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume, no prazo máximo de vinte (20) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro do município de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Bom Jesus/RN, xx de xxxxxxxxxx de 2025.

_____
José Nilson Pereira da Silva
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
(Representante da Vencedora)

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

PROCESSO PMBJ/RN N.º xxx/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º xxx/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a Construção do "**ESPAÇO ELO: DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM", DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN.**

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e DECLARAMOS que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

xxxxxxxxxxxx/RN, _____ de _____ de 2025.

_____
(Carimbo e assinatura do representante legal da LICITANTE)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

(em papel timbrado da empresa)

PROCESSO PMBJ/RN N.º xxx/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º xxx/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a Construção do "**ESPAÇO ELO: DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM", DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN.**

A Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada....., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 c/c art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

xxxxxxxxxxxx/RN, _____ de _____ de 2025.

_____
(Carimbo e assinatura do representante legal da LICITANTE)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO CNAE

(em papel timbrado da empresa)

PROCESSO PMBJ/RN N.º xxx/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º xxx/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a Construção do "**ESPAÇO ELO: DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM", DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN.**

Na qualidade de responsável pela empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, vencedora da licitação xxxxxxxxxxxxxxx, DECLARO que o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa é 00000000 – xxxxxxxxxxx.

xxxxxxxxxxxx/RN, _____ de _____ de 2025.

_____
(Carimbo e assinatura do representante legal da LICITANTE)

ANEXO VI – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.

(em papel timbrado da empresa)

PROCESSO PMBJ/RN N.º xxx/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º xxx/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a Construção do "**ESPAÇO ELO: DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM", DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN.**

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, sediada em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por meio de seu representante legal, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxx e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº xxxxxxxxx, DECLARA, para todos os fins legais, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

xxxxxxxxxxxx/RN, _____ de _____ de 2025.

_____
(Carimbo e assinatura do representante legal da LICITANTE)

ANEXO VII – MODELO DA DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO

(em papel timbrado da empresa)

PROCESSO PMBJ/RN N.º xxx/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º xxx/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a Construção do "**ESPAÇO ELO: DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM", DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN.**

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, **DECLARA**, para fins que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados. (Conforme disciplinado no Art 18, XII da lei 12.708/2012)

xxxxxxxx/RN, xxx de xxxxxxx de 2025.

_____
Assinatura e identificação do representante legal da empresa

ANEXO VIII – PLANILHAS

Planilhas

- Planilha de Quantitativos e Preços Básicos;
- Planilha de Memória de Cálculos;
- Cronograma Físico Financeiro;
- Planilha de Bonificação de Despesas Indiretas.

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
http://www.bomjesus.rn.gov.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

Orçamento parcial nº 1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Num.	Un	Descrição	Quantit.	Preço (R$)	Importância (R$)
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	6,00 M2	R$ 583,64	R$ 3.501,84
		Total orçamento parcial nº 1 SERVIÇOS PRELIMINARES:			**3.501,84**

Antônio Diogo Araújo
Engenheiro Civil
CREA 2113038803

Assinado de forma digital por ANTONIO DIOGO ARAUJO:06941530448
Dados: 2025.02.24 16:39:36 -03'00'

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

Orçamento parcial nº 2 AREA COBERTA E CONTORNO

Num.	Un	Descrição	Quantit.	Preço (R$)	Importância (R$)
2.1.- MOVIMENTO DE TERRA					
2.1.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3 21,25	R$ 112,38	R$ 2.388,08
2.1.2	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2 37,65	R$ 6,84	R$ 257,53
		Total 2.1.- CAP02.1 MOVIMENTO DE TERRA:			2.645,61
2.2.- FUNDAÇÕES					
2.2.1	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2 37,65	R$ 22,58	R$ 850,14
2.2.2	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3 7,96	R$ 636,49	R$ 5.066,46
2.2.3	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3 5,56	R$ 726,46	R$ 4.039,12
2.2.4	103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2 5,29	R$ 102,72	R$ 543,39
2.2.5	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3 2,67	R$ 3.000,00	R$ 8.010,00
2.2.6	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2 79,52	R$ 50,38	R$ 4.006,22
		Total 2.2.- CAP02.2 FUNDAÇÕES:			22.515,33

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

Orçamento parcial nº 2 AREA COBERTA E CONTORNO

Num.	Un	Descrição		Quantit.	Preço (R$)	Importância (R$)
2.3.- SUPERESTRUTURA						
2.3.1	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	6,62	R$ 3.000,00	R$ 19.860,00
2.3.2	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	8,10	R$ 236,00	R$ 1.911,60
			Total 2.3.- CAP02.3 SUPERESTRUTURA:			21.771,60
2.4.- ALVENARIAS						
2.4.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	381,92	R$ 80,00	R$ 30.553,60
2.4.2	105021	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/20	M	18,80	R$ 31,91	R$ 599,91
			Total 2.4.- CAP02.4 ALVENARIAS:			31.153,51
2.5.- REVESTIMENTO DE PAREDE						
2.5.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	777,00	R$ 4,74	R$ 3.682,98
2.5.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	777,00	R$ 31,50	R$ 24.475,50

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

Orçamento parcial nº 2 AREA COBERTA E CONTORNO

Num.	Un	Descrição	Quantit.	Preço (R$)	Importância (R$)
2.5.3	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2 76,72	R$ 11,59	R$ 889,18
2.5.4	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2 777,00	R$ 3,97	R$ 3.084,69
2.5.5	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2 45,57	R$ 108,37	R$ 4.938,42
2.5.6	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2 777,00	R$ 17,56	R$ 13.644,12
		Total 2.5.- CAP02.5 REVESTIMENTO DE PAREDE:			50.714,89
2.6.- REVESTIMENTO DE PISO					
2.6.1	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2 164,15	R$ 22,58	R$ 3.706,51
2.6.2	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2 164,15	R$ 6,84	R$ 1.122,79
2.6.3	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2 164,15	R$ 85,13	R$ 13.974,09
2.6.4	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M 5,50	R$ 150,37	R$ 827,04
2.6.5	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2 35,25	R$ 92,85	R$ 3.272,96

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

Orçamento parcial nº 2 AREA COBERTA E CONTORNO

Num.	Un	Descrição	Quantit.	Preço (R$)	Importância (R$)
		Total 2.6.- CAP02.6 REVESTIMENTO DE PISO:			22.903,39
2.7.- INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS					
2.7.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN 7,00	R$ 149,41	R$ 1.045,87
2.7.2	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN 3,00	R$ 83,92	R$ 251,76
2.7.3	102613	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UND 2,00	R$ 755,78	R$ 1.511,56
		Total 2.7.- CAP02.7 INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS:			2.809,19
2.8.- INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
2.8.1	01679/ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UND 2,00	R$ 98,33	R$ 196,66
2.8.2	01678/ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UND 1,00	R$ 158,80	R$ 158,80
2.8.3	01683/ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	UND 4,00	R$ 144,47	R$ 577,88
2.8.4	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN 2,00	R$ 118,07	R$ 236,14

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

Orçamento parcial nº 2 AREA COBERTA E CONTORNO

Num.	Un	Descrição	Quantit.	Preço (R$)	Importância (R$)
2.8.5	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN 1,00	R$ 615,95	R$ 615,95
2.8.6	98105	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UN 1,00	R$ 684,35	R$ 684,35
2.8.7	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN 1,00	R$ 2.527,20	R$ 2.527,20
2.8.8	98078	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN 1,00	R$ 4.607,09	R$ 4.607,09
		Total 2.8.- CAP02.8 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:			9.604,07
2.9.- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
2.9.1	101512	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UND 1,00	R$ 3.188,44	R$ 3.188,44
2.9.2	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND 1,00	R$ 93,51	R$ 93,51
2.9.3	03395/ORSE	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"	UND 11,00	R$ 340,77	R$ 3.748,47

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

Orçamento parcial nº 2 AREA COBERTA E CONTORNO

Num.	Un	Descrição	Quantit.	Preço (R$)	Importância (R$)
2.9.4	03298/ORSE	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", FIO RIGIDO 2,5MM² (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO	UND 13,00	R$ 274,20	R$ 3.564,60
2.9.5	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN 2,00	R$ 17,82	R$ 35,64
2.9.6	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN 3,00	R$ 16,10	R$ 48,30
2.9.7	12368/ORSE	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, (TECNOLUX REF.FLP-6478/2X20) TUBLED CORPO/ REFLETOR E ALETAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPOXI BRANCO, PARA USO DE 2 LAMPADAS TUBLED DE 20W	UND 11,00	R$ 228,18	R$ 2.509,98
		Total 2.9.- CAP02.9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:			13.188,94
2.10.- BANCADAS, LOUÇAS E METAIS					
2.10.1	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND 2,00	R$ 491,78	R$ 983,56
2.10.2	11150/ORSE	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E= 2CM	M2 1,77	R$ 987,16	R$ 1.747,27
2.10.3	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN 1,00	R$ 361,39	R$ 361,39

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

Orçamento parcial nº 2 AREA COBERTA E CONTORNO

Num.	Un	Descrição	Quantit.	Preço (R$)	Importância (R$)
2.10.4	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN 1,00	R$ 128,18	R$ 128,18
2.10.5	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND 2,00	R$ 794,80	R$ 1.589,60
2.10.6	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND 4,00	R$ 395,77	R$ 1.583,08
2.10.7	100873	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND 6,00	R$ 436,79	R$ 2.620,74
2.10.8	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN 2,00	R$ 139,20	R$ 278,40
2.10.9	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UND 2,00	R$ 46,82	R$ 93,64
		Total 2.10.- CAP02.10 BANCADAS, LOUÇAS E METAIS:			9.385,86
2.11.- ESQUADRIAS					
2.11.1	100693	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇA S, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND 3,00	R$ 1.985,10	R$ 5.955,30
2.11.2	102229	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2 15,12	R$ 27,56	R$ 416,71

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

Orçamento parcial nº 2 AREA COBERTA E CONTORNO

Num.	Un	Descrição		Quantit.	Preço (R$)	Importância (R$)
2.11.3	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,56	R$ 697,32	R$ 3.179,78
2.11.4	11955/ORSE	PORTÃO EM ALUMÍNIO, COR N/B/P, EM PERFÍS BÚZIO QUADRADO OU LAMBRIL, COMPLETO INCLUSIVE RODÍZIOS, PERFÍS E FECHADURA	M2	11,46	R$ 424,70	R$ 4.867,06
			Total 2.11.- CAP02.11 ESQUADRIAS:			14.418,85
2.12.- COBERTURA						
2.12.1	08637/ORSE	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	6,10	R$ 69,17	R$ 421,94
2.12.2	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSOTRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	128,04	R$ 105,91	R$ 13.560,72
2.12.3	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	128,04	R$ 57,39	R$ 7.348,22
			Total 2.12.- CAP02.12 COBERTURA:			21.330,88
2.13.- SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
2.13.1	99808	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	210,86	R$ 4,44	R$ 936,22
2.13.2	92341	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	4,50	R$ 92,28	R$ 415,26
2.13.3	01889/ORSE	ESPELHO PLANO 4MM	M2	8,00	R$ 614,99	R$ 4.919,92
			Total 2.13.- CAP02.13 SERVIÇOS COMPLEMENTARES:			6.271,40

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

Orçamento parcial nº 2 AREA COBERTA E CONTORNO

Num.	Un	Descrição	Quantit.	Preço (R$)	Importância (R$)

Total orçamento parcial nº 2 AREA COBERTA E CONTORNO: 228.713,52

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

Orçamento parcial nº 3 PISCINA DE FIBRA

Num.	Un	Descrição		Quantit.	Preço (R$)	Importância (R$)
3.1	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	80,14	R$ 50,82	R$ 4.072,71
3.2	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	50,09	R$ 6,84	R$ 342,62
3.3	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	88,33	R$ 4,52	R$ 399,25
3.4	COMP01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISCINA DE FIBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R$ 25.941,70	R$ 25.941,70
3.5	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	46,71	R$ 22,58	R$ 1.054,71
3.6	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	46,71	R$ 45,41	R$ 2.121,10
3.7	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	46,71	R$ 85,13	R$ 3.976,42
3.8	13710/ORSE	ESCADA P/ PISCINA EM AÇO INOX 1 1/2" COM 5 DOIS DEGRAUS	M	1,00	R$ 1.600,19	R$ 1.600,19
			Total orçamento parcial nº 3 PISCINA DE FIBRA:			**39.508,70**

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
http://www.bomjesus.rn.gov.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS - RESUMO

OBRA: **CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
LOCAL: **ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN**
DATA: **24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024**

1 SERVIÇOS PRELIMINARES		**3.501,84**
2 AREA COBERTA E CONTORNO		**228.713,52**
2.1.- MOVIMENTO DE TERRA		2.645,61
2.2.- FUNDAÇÕES		22.515,33
2.3.- SUPERESTRUTURA		21.771,60
2.4.- ALVENARIAS		31.153,51
2.5.- REVESTIMENTO DE PAREDE		50.714,89
2.6.- REVESTIMENTO DE PISO		22.903,39
2.7.- INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS		2.809,19
2.8.- INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		9.604,07
2.9.- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		13.188,94
2.10.- BANCADAS, LOUÇAS E METAIS		9.385,86
2.11.- ESQUADRIAS		14.418,85
2.12.- COBERTURA		21.330,88
2.13.- SERVIÇOS COMPLEMENTARES		6.271,40
3 PISCINA DE FIBRA		**39.508,70**
	Total .....:	**271.724,06**

IMPORTA A PRESENTE PLANILHA: DUZENTOS E SETENTA E UM MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS.

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
http://www.bomjesus.rn.gov.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Nº Un Descrição

1.1 M2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Dimensão da placa	1	3,00		2,00	6,00		
					6,00	6,00	
						Total M2 .....:	**6,00**

Antônio Diogo Araújo
Engenheiro Civil
CREA 2113038803

Assinado de forma digital por ANTONIO DIOGO ARAUJO:06941530448
Dados: 2025.02.24 16:41:11 -03'00'

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

2 AREA COBERTA E CONTORNO

Nº Un Descrição

2.1.- MOVIMENTO DE TERRA

2.1.1 M3 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017

MURO	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Eixo x - PARTE BAIXA	1	13,85	0,30	0,50	2,08		
Eixo x - PARTE ALTA	1	6,00	0,30	0,50	0,90		
Eixo Y	1	15,22	0,30	0,50	2,28		
					5,26	5,26	
AREA COBERTA - EIXO X	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
wc FEM. WC MASC / AREA GOURMET	1	4,05	0,30	0,50	0,61		
AREA GOURMET / SALA MULTICULTURAL	1	5,85	0,30	0,50	0,88		
					1,49	1,49	
AREA COBERTA - EIXO Y	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
CIRCULAÇÃO / SALA MULTICULTURA	1	8,15	0,30	0,50	1,22		
AREA GOURMET / WC FEM	1	1,85	0,30	0,50	0,28		
AREA GOURMET / BANCADA	1	1,50	0,30	0,50	0,23		
WC FEM. / WC MASC.	1	1,85	0,30	0,50	0,28		
WC MASC, AREA GOURMET, SALA MULTICULTURAL / MURO	1	15,00	0,30	0,50	2,25		
Linha dos pilares	1	15,00	0,30	0,30	1,35		
					5,61	5,61	
ESCAVAÇÃO PARA PILARES	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Quantidade de pilares circulares	5	0,80	0,80	0,80	2,56		
Pilares do muro - Eixo x	14	0,60	0,60	0,80	4,03		
Pilares do muro - Eixo Y	8	0,60	0,60	0,80	2,30		
					8,89	8,89	

Total M3 .....: 21,25

2.1.2 M2 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020

MURO	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Eixo x - PARTE BAIXA	1	13,85	0,30		4,16		
Eixo x - PARTE ALTA	1	6,00	0,30		1,80		
Eixo Y	1	15,22	0,30		4,57		
					10,53	10,53	
AREA COBERTA - EIXO X	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

2 AREA COBERTA E CONTORNO

Nº Un Descrição

wc FEM. WC MASC / AREA GOURMET	1	4,05	0,30		1,22		
AREA GOURMET / SALA MULTICULTURAL	1	5,85	0,30		1,76		
					2,98	2,98	
AREA COBERTA - EIXO Y	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
CIRCULAÇÃO / SALA MULTICULTURA	1	8,15	0,30		2,45		
AREA GOURMET / WC FEM	1	1,85	0,30		0,56		
AREA GOURMET / BANCADA	1	1,50	0,30		0,45		
WC FEM. / WC MASC.	1	1,85	0,30		0,56		
WC MASC, AREA GOURMET, SALA MULTICULTURAL / MURO	1	15,00	0,30		4,50		
Linha dos pilares	1	15,00	0,30		4,50		
					13,02	13,02	
ESCAVAÇÃO PARA PILARES	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Quantidade de pilares circulares	5	0,80	0,80		3,20		
Pilares do muro - Eixo x	14	0,60	0,60		5,04		
Pilares do muro - Eixo Y	8	0,60	0,60		2,88		
					11,12	11,12	

Total M2 .....: 37,65

2.2.- FUNDAÇÕES

2.2.1 M2 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016

MURO	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Eixo x - PARTE BAIXA	1	13,85	0,30		4,16		
Eixo x - PARTE ALTA	1	6,00	0,30		1,80		
Eixo Y	1	15,22	0,30		4,57		
					10,53	10,53	
AREA COBERTA - EIXO X	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
wc FEM. WC MASC / AREA GOURMET	1	4,05	0,30		1,22		
AREA GOURMET / SALA MULTICULTURAL	1	5,85	0,30		1,76		
					2,98	2,98	
AREA COBERTA - EIXO Y	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

2 AREA COBERTA E CONTORNO

Nº Un Descrição

CIRCULAÇÃO / SALA MULTICULTURA	1	8,15	0,30		2,45		
AREA GOURMET / WC FEM	1	1,85	0,30		0,56		
AREA GOURMET / BANCADA	1	1,50	0,30		0,45		
WC FEM. / WC MASC.	1	1,85	0,30		0,56		
WC MASC, AREA GOURMET, SALA MULTICULTURAL / MURO	1	15,00	0,30		4,50		
Linha dos pilares	1	15,00	0,30		4,50		
					13,02	13,02	
ESCAVAÇÃO PARA PILARES	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Quantidade de pilares circulares	5	0,80	0,80		3,20		
Pilares do muro - Eixo x	14	0,60	0,60		5,04		
Pilares do muro - Eixo Y	8	0,60	0,60		2,88		
					11,12	11,12	

Total M2 .....: 37,65

2.2.2 M3 PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022

MURO	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Eixo x - PARTE BAIXA	1	13,85	0,30	0,30	1,25		
Eixo x - PARTE ALTA	1	6,00	0,30	0,30	0,54		
Eixo Y	1	15,22	0,30	0,30	1,37		
					3,16	3,16	
AREA COBERTA - EIXO X	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
wc FEM. WC MASC / AREA GOURMET	1	4,05	0,30	0,30	0,36		
AREA GOURMET / SALA MULTICULTURAL	1	5,85	0,30	0,30	0,53		
					0,89	0,89	
AREA COBERTA - EIXO Y	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
CIRCULAÇÃO / SALA MULTICULTURA	1	8,15	0,30	0,30	0,73		
AREA GOURMET / WC FEM	1	1,85	0,30	0,30	0,17		
AREA GOURMET / BANCADA	1	1,50	0,30	0,30	0,14		
WC FEM. / WC MASC.	1	1,85	0,30	0,30	0,17		
WC MASC, AREA GOURMET, SALA MULTICULTURAL / MURO	1	15,00	0,30	0,30	1,35		
Linha dos pilares	1	15,00	0,30	0,30	1,35		
					3,91	3,91	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

2 AREA COBERTA E CONTORNO

Nº Un Descrição

Total M3 .....: 7,96

2.2.3 M3 CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021

ESCAVAÇÃO PARA PILARES	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Quantidade de pilares circulares	5	0,80	0,80	0,50	1,60		
Pilares do muro - Eixo x	14	0,60	0,60	0,50	2,52		
Pilares do muro - Eixo Y	8	0,60	0,60	0,50	1,44		
					5,56	5,56	

Total M3 .....: 5,56

2.2.4 M2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

MURO	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Eixo x - PARTE BAIXA	1	13,85	0,30	0,20	0,83		
Eixo x - PARTE ALTA	1	6,00	0,30	0,20	0,36		
Eixo Y	1	15,22	0,30	0,20	0,91		
					2,10	2,10	

AREA COBERTA - EIXO X	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
wc FEM. WC MASC / AREA GOURMET	1	4,05	0,30	0,20	0,24		
AREA GOURMET / SALA MULTICULTURAL	1	5,85	0,30	0,20	0,35		
					0,59	0,59	

AREA COBERTA - EIXO Y	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
CIRCULAÇÃO / SALA MULTICULTURA	1	8,15	0,30	0,20	0,49		
AREA GOURMET / WC FEM	1	1,85	0,30	0,20	0,11		
AREA GOURMET / BANCADA	1	1,50	0,30	0,20	0,09		
WC FEM. / WC MASC.	1	1,85	0,30	0,20	0,11		
WC MASC, AREA GOURMET, SALA MULTICULTURAL / MURO	1	15,00	0,30	0,20	0,90		
Linha dos pilares	1	15,00	0,30	0,20	0,90		
					2,60	2,60	

Total M2 .....: 5,29

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

2 AREA COBERTA E CONTORNO

Nº Un Descrição

2.2.5 M3 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022

MURO	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Eixo x - PARTE BAIXA	1	13,85	0,20	0,15	0,42		
Eixo x - PARTE ALTA	1	6,00	0,20	0,15	0,18		
Eixo Y	1	15,22	0,20	0,15	0,46		
					1,06	1,06	
AREA COBERTA - EIXO X	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
wc FEM. WC MASC / AREA GOURMET	1	4,05	0,20	0,15	0,12		
AREA GOURMET / SALA MULTICULTURAL	1	5,85	0,20	0,15	0,18		
					0,30	0,30	
AREA COBERTA - EIXO Y	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
CIRCULAÇÃO / SALA MULTICULTURA	1	8,15	0,20	0,15	0,24		
AREA GOURMET / WC FEM	1	1,85	0,20	0,15	0,06		
AREA GOURMET / BANCADA	1	1,50	0,20	0,15	0,05		
WC FEM. / WC MASC.	1	1,85	0,20	0,15	0,06		
WC MASC, AREA GOURMET, SALA MULTICULTURAL / MURO	1	15,00	0,20	0,15	0,45		
Linha dos pilares	1	15,00	0,20	0,15	0,45		
					1,31	1,31	

Total M3 .....: 2,67

2.2.6 M2 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018

MURO	Uds.	Comprim.	Perimetro	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Eixo x - PARTE BAIXA	1	13,85	0,90		12,47		
Eixo x - PARTE ALTA	1	6,00	0,90		5,40		
Eixo Y	1	15,22	0,90		13,70		
					31,57	31,57	
AREA COBERTA - EIXO X	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
wc FEM. WC MASC / AREA GOURMET	1	4,05	0,90		3,65		
AREA GOURMET / SALA MULTICULTURAL	1	5,85	0,90		5,27		
					8,92	8,92	
AREA COBERTA - EIXO Y	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

2 AREA COBERTA E CONTORNO

Nº Un Descrição

CIRCULAÇÃO / SALA MULTICULTURA	1	8,15	0,90	7,34		
AREA GOURMET / WC FEM	1	1,85	0,90	1,67		
AREA GOURMET / BANCADA	1	1,50	0,90	1,35		
WC FEM. / WC MASC.	1	1,85	0,90	1,67		
WC MASC, AREA GOURMET, SALA MULTICULTURAL / MURO	1	15,00	0,90	13,50		
Linha dos pilares	1	15,00	0,90	13,50		
				39,03	39,03	

Total M2 .....: 79,52

2.3.- SUPERESTRUTURA

2.3.1 M3 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022

ESCAVAÇÃO PARA PILARES	Uds.	AREA	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Quantidade de pilares circulares	5	0,07		3,30	1,16		
Pilares do muro - Eixo x - parte baixa	8	0,20	0,15	4,00	0,96		
Pilares do muro - Eixo x - parte alta	6	0,20	0,15	4,80	0,86		
Pilares do muro - Eixo Y - Parte baixa	4	0,20	0,20	4,00	0,64		
Pilares do muro - Eixo Y - Parte direita	4	0,20	0,20	5,50	0,88		
Cinta superior - Eixo X	2	20,20	0,15	0,20	1,21		
Cinta superior - Eixo Y	2	15,20	0,15	0,20	0,91		
					6,62	6,62	

Total M3 .....: 6,62

2.3.2 M2 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
WC MASC. WC FEM.	1	4,05	2,00		8,10		
					8,10	8,10	

Total M2 .....: 8,10

2.4.- ALVENARIAS

2.4.1 M2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

2 AREA COBERTA E CONTORNO

Nº Un Descrição

MURO	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Eixo x - PARTE BAIXA	2	13,85		3,50	96,95		
Eixo x - PARTE ALTA	2	6,00		5,00	60,00		
Eixo Y - esquerda	1	15,22		3,50	53,27		
Eixo Y - direita	1	15,22		5,00	76,10		
					286,32	286,32	
AREA COBERTA - EIXO X	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
wc FEM. WC MASC / AREA GOURMET	1	4,05		5,00	20,25		
AREA GOURMET / SALA MULTICULTURAL	1	5,85		5,00	29,25		
					49,50	49,50	
AREA COBERTA - EIXO Y	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
CIRCULAÇÃO / SALA MULTICULTURA	1	8,15		3,55	28,93		
AREA GOURMET / WC FEM	1	1,85		3,55	6,57		
AREA GOURMET / BANCADA	1	1,50		0,90	1,35		
WC FEM. / WC MASC.	1	1,85		5,00	9,25		
					46,10	46,10	

Total M2 .....: 381,92

2.4.2 M VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/20

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
wc masc.	2	1,10			2,20		
wc fem.	2	1,10			2,20		
Sala Multicultural	4	1,70			6,80		
					11,20	11,20	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
wc fem.	1	1,50			1,50		
wc masc.	1	1,50			1,50		
area gourmet	1	1,50			1,50		
Sala Multicultural	1	1,70			1,70		
Entrada do espaço Elo	1	1,40			1,40		
					7,60	7,60	

Total M .....: 18,80

2.5.- REVESTIMENTO DE PAREDE

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

2 AREA COBERTA E CONTORNO

Nº Un Descrição

2.5.1 M2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014

	Uds.	AREA	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Duas vezes a área da alvenaria	2	381,92			763,84		
Pilares circulares	5	0,94		2,80	13,16		
					777,00	777,00	
						Total M2 .....:	**777,00**

2.5.2 M2 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

	Uds.	AREA	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Duas vezes a área da alvenaria	2	381,92			763,84		
Pilares circulares	5	0,94		2,80	13,16		
					777,00	777,00	
						Total M2 .....:	**777,00**

2.5.3 M2 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Sala Multicultural	1	27,40		2,80	76,72		
					76,72	76,72	
						Total M2 .....:	**76,72**

2.5.4 M2 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014

	Uds.	AREA	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Duas vezes a área da alvenaria	2	381,92			763,84		
Pilares circulares	5	0,94		2,80	13,16		
					777,00	777,00	
						Total M2 .....:	**777,00**

2.5.5 M2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
WC MASC	1	7,00		3,00	21,00		
WC FEM.	1	7,00		3,00	21,00		
AREA GOURMET	2	1,65		0,90	2,97		
	1	1,20		0,50	0,60		
					45,57	45,57	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

2 AREA COBERTA E CONTORNO

Nº Un Descrição

Total M2 .....: 45,57

2.5.6 M2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014

	Uds.	AREA	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Duas vezes a área da alvenaria	2	381,92			763,84		
Pilares circulares	5	0,94		2,80	13,16		
					777,00	777,00	

Total M2 .....: 777,00

2.6.- REVESTIMENTO DE PISO

2.6.1 M2 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016

	Uds.	Area	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Area total de piso	1	164,15			164,15		
					164,15	164,15	

Total M2 .....: 164,15

2.6.2 M2 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020

	Uds.	Area	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Area total de piso	1	164,15			164,15		
					164,15	164,15	

Total M2 .....: 164,15

2.6.3 M2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
WC MASC.	1	3,06			3,06		
WC FEM.	1	3,06			3,06		
					6,12	6,12	

	Uds.	Area	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Area total de piso	1	164,15			164,15		
WC MASC.	-1	3,06			-3,06		
WC FEM.	-1	3,06			-3,06		
					158,03	158,03	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

2 AREA COBERTA E CONTORNO

Nº Un Descrição

Total M2 .....: 164,15

2.6.4 M SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
WC MASC.	1	0,80			0,80		
WC FEM.	1	0,80			0,80		
Entrada pedestre	1	0,90			0,90		
Entrada veiculos	1	3,00			3,00		
					5,50	5,50	

Total M .....: 5,50

2.6.5 M2 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Calçada Frontal	1	23,50	1,50		35,25		
					35,25	35,25	

Total M2 .....: 35,25

2.7.- INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

2.7.1 Un PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
WC MASC.	3				3,00		
WC FEM.	3				3,00		
ESPAÇO GOURMET	1				1,00		
					7,00	7,00	

Total UN .....: 7,00

2.7.2 Un REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
WC MASC.	1				1,00		
WC FEM.	1				1,00		
ESPAÇO GOURMET	1				1,00		
					3,00	3,00	

Total UN .....: 3,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

2 AREA COBERTA E CONTORNO

Nº Un Descrição

2.7.3 ... CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Reservatório acima da caixa d'água	2				2,00		
					2,00	2,00	
						Total UND .....:	**2,00**

2.8.- INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

2.8.1 ... PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
WC MASC.	1				1,00		
WC FEM.	1				1,00		
					2,00	2,00	
						Total UND .....:	**2,00**

2.8.2 ... PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
GOURMET	1				1,00		
					1,00	1,00	
						Total UND .....:	**1,00**

2.8.3 ... PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
WC MASC.	2				2,00		
WC FEM.	2				2,00		
					4,00	4,00	
						Total UND .....:	**4,00**

2.8.4 Un CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
WC MASC.	1				1,00		
WC FEM.	1				1,00		
					2,00	2,00	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

2 AREA COBERTA E CONTORNO

Nº Un Descrição

Total UN .....: 2,00

2.8.5 Un CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
WC MASC.	1				1,00		
					1,00	1,00	

Total UN .....: 1,00

2.8.6 Un CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
GOURMET	1				1,00		
					1,00	1,00	

Total UN .....: 1,00

2.8.7 Un TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
WC MASC. WC FEM.	1				1,00		
					1,00	1,00	

Total UN .....: 1,00

2.8.8 Un SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
WC MASC. WC FEM.	1				1,00		
					1,00	1,00	

Total UN .....: 1,00

2.9.- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

2.9.1 ... ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

2 AREA COBERTA E CONTORNO

Nº Un Descrição

ENTRADA DE ENERGIA	1				1,00		
					1,00	1,00	
						Total UND .....:	**1,00**

2.9.2 … QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	1				1,00		
					1,00	1,00	
						Total UND .....:	**1,00**

2.9.3 … PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
WC MASC.	1				1,00		
WC FEM.	1				1,00		
AREA GOURMET	5				5,00		
SALA MULTICULTURAL	4				4,00		
					11,00	11,00	
						Total UND .....:	**11,00**

2.9.4 … PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", FIO RIGIDO 2,5MM² (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
WC MASC.	1				1,00		
WC FEM.	1				1,00		
AREA GOURMET	5				5,00		
SALA MULTICULTURAL	6				6,00		
					13,00	13,00	
						Total UND .....:	**13,00**

2.9.5 Un DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
	2				2,00		
					2,00	2,00	
						Total UN .....:	**2,00**

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

2 AREA COBERTA E CONTORNO

Nº Un Descrição

2.9.6 Un DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
	3				3,00		
					3,00	3,00	
						Total UN .....:	**3,00**

2.9.7 ... LUMINÁRIA DE SOBREPOR, (TECNOLUX REF.FLP-6478/2X20) TUBLED CORPO/ REFLETOR E ALETAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPOXI BRANCO, PARA USO DE 2 LAMPADAS TUBLED DE 20W

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
WC MASC.	1				1,00		
WC FEM.	1				1,00		
AREA GOURMET	5				5,00		
SALA MULTICULTURAL	4				4,00		
					11,00	11,00	
						Total UND .....:	**11,00**

2.10.- BANCADAS, LOUÇAS E METAIS

2.10.1 ... LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
wc masc e fem.	2				2,00		
					2,00	2,00	
						Total UND .....:	**2,00**

2.10.2 M2 BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E= 2CM

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Banca da pia e bancada de apoio	1	1,50	0,45		0,68		
	2	1,50		0,07	0,21		
	1	0,45		0,07	0,03		
	1	1,20	0,53		0,64		
	2	1,20		0,07	0,17		
	1	0,53		0,07	0,04		
					1,77	1,77	
						Total M2 .....:	**1,77**

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

2 AREA COBERTA E CONTORNO

Nº Un Descrição

2.10.3 Un CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Bancada da pia	1				1,00		
					1,00	1,00	
						Total UN .....:	**1,00**

2.10.4 Un TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Bancada da pia	1				1,00		
					1,00	1,00	
						Total UN .....:	**1,00**

2.10.5 ... VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
WC MASC.	1				1,00		
WC FEM.	1				1,00		
					2,00	2,00	
						Total UND .....:	**2,00**

2.10.6 ... PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
WC MASC.	2				2,00		
WC FEM.	2				2,00		
					4,00	4,00	
						Total UND .....:	**4,00**

2.10.7 ... BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
WC MASC.	3				3,00		
WC FEM.	3				3,00		
					6,00	6,00	
						Total UND .....:	**6,00**

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

2 AREA COBERTA E CONTORNO

Nº Un Descrição

2.10.8 Un KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
WC MASC.	1				1,00		
WC FEM.	1				1,00		
					2,00	2,00	
						Total UN .....:	**2,00**

2.10.9 ... ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
WC MASC.	1				1,00		
WC FEM.	1				1,00		
					2,00	2,00	
						Total UND .....:	**2,00**

2.11.- ESQUADRIAS

2.11.1 ... KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇA S, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
WC MASC.	1				1,00		
WC FEM.	1				1,00		
	1				1,00		
					3,00	3,00	
						Total UND .....:	**3,00**

2.11.2 M2 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
WC MASC.	3	0,80		2,10	5,04		
WC FEM.	3	0,80		2,10	5,04		
	3	0,80		2,10	5,04		
					15,12	15,12	
						Total M2 .....:	**15,12**

2.11.3 M2 JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

2 AREA COBERTA E CONTORNO

Nº Un Descrição

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
BANHEIROS	2	0,60		0,60	0,72		
SALA MULTICULTURAL	2	1,60		1,20	3,84		
					4,56	4,56	
						Total M2 .....:	**4,56**

2.11.4 M2 PORTÃO EM ALUMÍNIO, COR N/B/P, EM PERFÍS BÚZIO QUADRADO OU LAMBRIL, COMPLETO INCLUSIVE RODÍZIOS, PERFÍS E FECHADURA

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
SALA MULTICULTURAL	1	1,00		2,10	2,10		
	1	0,90		2,40	2,16		
	1	3,00		2,40	7,20		
					11,46	11,46	
						Total M2 .....:	**11,46**

2.12.- COBERTURA

2.12.1 M CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
FACHADA	1	6,10			6,10		
					6,10	6,10	
						Total M .....:	**6,10**

2.12.2 M2 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSOTRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
	1	2,47	14,70		36,31		
	1	6,24	14,70		91,73		
					128,04	128,04	
						Total M2 .....:	**128,04**

2.12.3 M2 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
	1	2,47	14,70		36,31		
	1	6,24	14,70		91,73		
					128,04	128,04	
						Total M2 .....:	**128,04**

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

2 AREA COBERTA E CONTORNO

Nº Un Descrição

2.13.- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

2.13.1 M2 LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019

	Uds.	Area	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Area total de piso	1	164,15			164,15		
					164,15	164,15	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Deck	1	46,71			46,71		
					46,71	46,71	
						Total M2 .....:	**210,86**

2.13.2 M TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
	1	4,50			4,50		
					4,50	4,50	
						Total M .....:	**4,50**

2.13.3 M2 ESPELHO PLANO 4MM

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
	1	4,00		2,00	8,00		
					8,00	8,00	
						Total M2 .....:	**8,00**

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

3 PISCINA DE FIBRA

Nº	Un	Descrição

3.1 M3 ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024

	Uds.	Area	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
PISCINA ADULTO	1	50,09		1,60	80,14		
					80,14	80,14	
						Total M3 .....:	**80,14**

3.2 M2 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020

	Uds.	Area	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
PISCINA ADULTO	1	50,09			50,09		
					50,09	50,09	
						Total M2 .....:	**50,09**

3.3 M2 CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021

	Uds.	Area	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
FUNDO	1	50,09			50,09		
LATERAIS	1		23,90	1,60	38,24		
					88,33	88,33	
						Total M2 .....:	**88,33**

3.4 ... FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISCINA DE FIBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Total UND .....: 1,00

3.5 M2 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Deck	1	46,71			46,71		
					46,71	46,71	
						Total M2 .....:	**46,71**

3.6 M2 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
	1	46,71			46,71		

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

3 PISCINA DE FIBRA

Nº	Un	Descrição	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
							46,71	46,71	
								Total M2 .....:	**46,71**
3.7	**M2**	**REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014**							
			1	46,71			46,71		
							46,71	46,71	
								Total M2 .....:	**46,71**
3.8	**M**	**ESCADA P/ PISCINA EM AÇO INOX 1 1/2" COM 5 DOIS DEGRAUS**							
								Total M .....:	**1,00**

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
http://www.bomjesus.rn.gov.br

CRONOGRAMA FÍSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL:ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

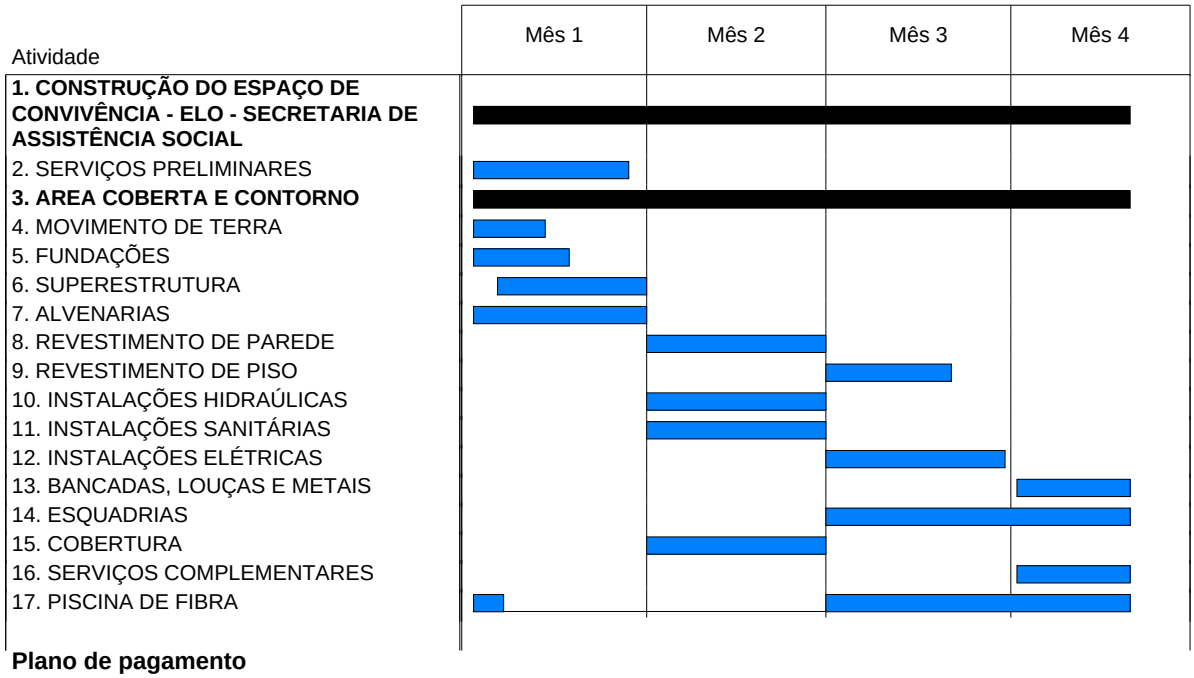

Plano de pagamento

Pagamento mensal	R$ 86.291,31	R$ 84.459,03	R$ 65.360,73	R$ 35.612,99
Pagamentos acumulados	R$ 86.291,31	R$ 170.750,34	R$ 236.111,07	R$ 271.724,06

Antônio Diogo Araújo
Engenheiro Civil
CREA 2113038803

Assinado de forma digital por ANTONIO DIOGO ARAUJO:06941530448
Dados: 2025.02.24 16:40:15 -03'00'

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
http://www.bomjesus.rn.gov.br

CRONOGRAMA FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SINAPI RN - 12/2024

Detalhe do plano de pagamentos (Completo Mês 1 - Mês 4)

Atividade	Valor período	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**R$ 228.713,52**				
1. SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 3.501,84	R$ 3.501,84			
2. AREA COBERTA E CONTORNO	**R$ 228.713,52**				
2.1. MOVIMENTO DE TERRA	R$ 2.645,61	R$ 2.645,61			
2.2. FUNDAÇÕES	R$ 22.515,33	R$ 22.515,33			
2.3. SUPERESTRUTURA	R$ 21.771,60	R$ 21.771,60			
2.4. ALVENARIAS	R$ 31.153,51	R$ 31.153,51			
2.5. REVESTIMENTO DE PAREDE	R$ 50.714,89		R$ 50.714,89		
2.6. REVESTIMENTO DE PISO	R$ 22.903,39			R$ 22.903,39	
2.7. INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	R$ 2.809,19		R$ 2.809,19		
2.8. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R$ 9.604,07		R$ 9.604,07		
2.9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 13.188,94			R$ 13.188,94	
2.10. BANCADAS, LOUÇAS E METAIS	R$ 9.385,86				R$ 9.385,86
2.11. ESQUADRIAS	R$ 14.418,85			R$ 8.573,37	R$ 5.845,48
2.12. COBERTURA	R$ 21.330,88		R$ 21.330,88		
2.13. SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 6.271,40				R$ 6.271,40
	Total 3:	**R$ 78.086,05**	**R$ 84.459,03**	**R$ 44.665,70**	**R$ 21.502,74**
3. PISCINA DE FIBRA	R$ 39.508,70	R$ 4.703,42		R$ 20.695,03	R$ 14.110,25

Pagamento mensal	R$ 86.291,31 31,76 %	R$ 84.459,03 31,08 %	R$ 65.360,73 24,05 %	R$ 35.612,99 13,11 %
Pagamentos acumulados	R$ 86.291,31 31,76 %	R$ 170.750,34 62,84 %	R$ 236.111,07 86,89 %	R$ 271.724,06 100,00 %

Antônio Diogo Araújo
Engenheiro Civil
CREA 2113038803

Assinado de forma digital por ANTONIO DIOGO ARAUJO:06941530448
Dados: 2025.02.24 16:40:50 -03'00'

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICÍPIO DE BOM JESUS

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA - ELO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,11%
Seguro e Garantia	SG	0,81%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,59%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,33%
BDI COM desoneração	BDI DES	**26,36%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

BOM JESUS/RN
Local

Antônio Diogo Araújo
Engenheiro Civil
CREA 2113038803

Assinado de forma digital por ANTONIO DIOGO ARAUJO:06941530448
Dados: 2025.02.24 16:40:32 -03'00'

segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: ANTÔNIO DIOGO ARAÚJO
CREA/CAU: 211.303.880-3
ART/RRT: RN20250782168